



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 250 \* R\$ 1,00

PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.321, DE 14 de abril de 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 98/2014-, 99/2014-, 100/2014-.

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de abril de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000.000,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>2.000.000,00</b>
<b>2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>					<b>900.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	900.000,00
<b>2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b>					<b>730.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	730.000,00
<b>2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB</b>					<b>370.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	370.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000.000,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>2.000.000,00</b>
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>					<b>2.000.000,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	2.000.000,00

### DECRETO Nº 4.322, DE 14 de abril de 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 888.715,98, para os fins que especifica e dá outras providências.  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 103/2014.

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 888.715,98 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao Superávit Financeiro, apurado no exercício, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>888.715,98</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>888.715,98</b>
<b>1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>140.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	188	0001	140.000,00
<b>1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>					<b>180.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	188	0001	180.000,00
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>343.715,98</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188	0001	90.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001	253.715,98
<b>2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>225.000,00</b>
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	188	0001	5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188	0001	50.000,00
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188	0001	170.000,00

**DECRETO Nº 4.323, DE 14 de abril de 2014.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 78/2014-SEFAZ.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.900,00</b>
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>3.900,00</b>
<b>1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>					<b>3.900,00</b>
3.1.20.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	3.900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.900,00</b>
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>3.900,00</b>
<b>1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>					<b>3.900,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	3.900,00

**DECRETO Nº 4.324, DE 14 de abril de 2014.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 931.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 50/2014-FMAS, 70/2014-SETRAN, 94/2014-SEMAD, 111/2014-GP.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>931.000,00</b>
<b>02 .101 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>200.000,00</b>
<b>2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS</b>					<b>200.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	200.000,00
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>72.000,00</b>
<b>2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO</b>					<b>72.000,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	72.000,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>659.000,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.</b>					<b>659.000,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	659.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>931.000,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>659.000,00</b>
<b>1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>					<b>25.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
<b>1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>					<b>40.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00
<b>1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>					<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
<b>1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>					<b>24.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	24.000,00
<b>2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>					<b>368.000,00</b>

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	368.000,00
<b>2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>			<b>22.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
<b>2335 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>170.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	170.000,00
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>72.000,00</b>
<b>2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DA NOSSA GENTE</b>			<b>12.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
<b>2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
<b>1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
<b>12.103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>			<b>200.000,00</b>
<b>2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.</b>			<b>60.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	40.000,00
<b>2102 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS</b>			<b>100.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	100.000,00
<b>2177 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>			<b>40.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	40.000,00

### DECRETO Nº 4.325, DE 22 de abril de 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.415.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 106/2014-, 107/2014-, 108/2014- .

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.415.000,00</b>
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>1.415.000,00</b>
<b>2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>724.700,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	0001	724.700,00
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>650.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		111	0001	650.000,00
<b>2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>					<b>40.300,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	0001	40.300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.415.000,00</b>
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>1.415.000,00</b>
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>450.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	450.000,00
<b>1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>					<b>50.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	50.000,00
<b>1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>105.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	105.000,00
<b>1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>56.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	0001	56.700,00
<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.</b>					<b>650.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	650.000,00
<b>2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>63.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		104	0001	63.000,00
<b>2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>					<b>40.300,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	0001	40.300,00

**DECRETO Nº 4.326, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Retifica e homologa o resultado do Concurso Público nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e nos termos do Edital nº 001/2013, de 27 de setembro de 2013, publicado no Jornal Oficial de Mossoró em 27 de setembro de 2013, alusivo ao Concurso Público para preenchimento de Vagas existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder executivo; e,

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0105159-82.2014.8.20.0106 – Mandado de Segurança, que determina ao impetrado que considere o título apresentado como “Experiência Profissional” e compute 0,5 (meio) ponto na prova de títulos da candidata impetrante Suyane Amanuelle Santos de Carvalho, e, após esse expediente, deve-se retificar a classificação final do certame, relativamente ao cargo de Professor de Ciências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Retificado e Homologado o Resultado Final classificatório do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013-PMM, corrigindo-se a classificação específica do cargo de Professor de Ciências, de conformidade com o Anexo Único deste Decreto, por força do mandado judicial predito.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Decreto nº 4.290, de 19 de fevereiro de 2014, não alterados pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.326, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

CARGO	INSCRI	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIFI	NASCIMENTO
CARGO: 206 Professor de Ciências	810036916	Renato Martins Lima de Oliveira	Não	1	17/11/1983
CARGO: 206 Professor de Ciências	810070146	Josefa Egídia de Amorim Neta	Não	2	22/07/1976
CARGO: 206 Professor de Ciências	810052172	Artemizia Cyntia Bezerra de Medeiros	Não	3	04/04/1990
CARGO: 206 Professor de Ciências	810052288	Márcio Roberto de Oliveira	Não	4	16/05/1978
CARGO: 206 Professor de Ciências	810001845	Maximiliano Angélico Oliveira	Não	5	29/03/1978
CARGO: 206 Professor de Ciências	810031329	Suyane Emanuelle Santos de Carvalho	Não	6	03/12/1986
CARGO: 206 Professor de Ciências	810097320	Honara Morgana da Silva	Não	7	27/03/1989
CARGO: 206 Professor de Ciências	810060981	Valkíria Reinaldo de Oliveira	Não	8	28/11/1979
CARGO: 206 Professor de Ciências	810086182	Priscilla Kelly da Silva Barros	Não	9	05/10/1983
CARGO: 206 Professor de Ciências	810009064	Janaina de Melo Albuquerque	Não	10	10/08/1978
CARGO: 206 Professor de Ciências	810029502	Robéria de Medeiros Bonfim Siqueira	Não	11	21/11/1980
CARGO: 206 Professor de Ciências	810050242	Alderí Batista Pereira	Não	12	03/03/1976
CARGO: 206 Professor de Ciências	810072750	Aureliano Fagner Alves Maia	Não	13	27/10/1989
CARGO: 206 Professor de Ciências	810071185	Gustavo Alexandre Braga de Carvalho	Não	14	07/05/1991
CARGO: 206 Professor de Ciências	810042959	Camilo Chagas Dantas	Não	15	31/03/1986
CARGO: 206 Professor de Ciências	810097141	José Roberto Aragão Batista	Não	16	17/02/1974
CARGO: 206 Professor de Ciências	810011034	Jackeleyde Laila Oliveira da Silva	Não	17	13/04/1987
CARGO: 206 Professor de Ciências	810031639	Danielle Cristiny de Azevedo Batista	Não	18	17/04/1985
CARGO: 206 Professor de Ciências	810073013	Francisco Virgínio de Souza	Não	19	18/01/1987
CARGO: 206 Professor de Ciências	810094231	Ingrid Caroline Medeiros de Moraes	Não	20	25/05/1986
CARGO: 206 Professor de Ciências	810101467	Erick Raniery Souza de Castro	Sim	21	05/11/1988
CARGO: 206 Professor de Ciências	810096811	Leonardo da Franca Brasil	Não	22	10/12/1987
CARGO: 206 Professor de Ciências	810040832	Marília Araújo da Silva	Não	23	09/12/1991
CARGO: 206 Professor de Ciências	810083345	Noeide da Silva Ferreira	Não	24	12/07/1986
CARGO: 206 Professor de Ciências	810019906	Jayrssa Campelo de Paiva	Não	25	31/08/1992
CARGO: 206 Professor de Ciências	810091399	Natalia Maria Alexandre Bezerra Maia	Não	26	09/05/1986
CARGO: 206 Professor de Ciências	810055767	Bruna Kaline Gorgonio de Azevedo	Não	27	26/01/1990
CARGO: 206 Professor de Ciências	810022656	Francisco Aldegondes Maia Sobrinho	Não	28	08/07/1990

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 651/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0104715-49.2014.8.20.0106, tramitando na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR MARIA CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA *sub judice*, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara (Quixabeirinha).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**PORTARIA Nº 652/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos de nº 075/2014 da Procuradoria Geral do Município e nº 273/2014 da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem Efeitos as Portarias de nº 594/2014, 595/2014, 596/2014, 597/2014 e 598/2014, de 9 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 16, DE 14 de abril de 2014.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 97/2014- .

**RESOLVE**

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000.000,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>1.000.000,00</b>
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>					<b>1.000.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			104	0001	1.000.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000.000,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>1.000.000,00</b>
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>					<b>1.000.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			104	0001	1.000.000,00

**PORTARIA Nº 17, DE 16 de abril de 2014.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 105/2014-SEMAD.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.332,00 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 16 de abril de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.332,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>6.332,00</b>
<b>2109 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXILIO-TRANSPORTE</b>					<b>6.332,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	6.332,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.332,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>6.332,00</b>
<b>2109 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXILIO-TRANSPORTE</b>					<b>6.332,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	6.332,00

**PORTARIA Nº 18, DE 16 de abril de 2014.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 66/2014- .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 16 de abril de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>30.000,00</b>
<b>1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>					<b>30.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>30.000,00</b>
<b>1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>					<b>30.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	30.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 29/2014-SEMAD\*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ROSALVA ALVES NUNES, matrícula nº 13212-8, EDUCADOR FÍSICO, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO CAMILO DE LELLIS, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/01/2014 a 01/01/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

\* Republicada por incorreção de erro material

### PORTARIA Nº 341/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "m" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LUZIA MARJOREEN DE PAIVA, matrícula nº 14049-0 ocupante do cargo de DE – DIRETORA EXECUTIVA, lotada na FMC – Secretaria Municipal da Cultura, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 08/04/2014 a 05/10/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 342/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "m" da Lei Orgânica do Município de

Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KARLA VERUSKA DINIZ MAIA, matrícula nº 506812-6 ocupante do cargo de DE – DIRETOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/03/2014 a 12/09/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 343/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**  
AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 01/05/2014, da servidora NADJANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1159-9, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Dr. José Holanda Cavalcante, que se encontra de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 31 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 344/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**  
AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 02/05/2014, da servidora MAURO ALEXANDRINO MACIEL DA COSTA, matrícula nº 13758-8, Professor, lotado na Escola Municipal Genildo Miranda, que se encontra de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de 03 (três) anos, com vigência de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 345/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 01 de maio de 2014, da servidora JANINE DE PAULA PINTO, matrícula nº 12927-5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância a Saúde, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (Noventa) dias, com vigência de 01/04/2014 a 01/07/2014, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria nº 096/2014, de 04/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 346/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) DAIANE SUELEN REBOUCAS GE, matrícula 9669-5, lotado (a) no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 347/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 044-4ª Del SM/24ª CSM, da 4ª Delegacia de Serviço Militar/24ª CSM do Exército Brasileiro, de 02/04/2014, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar a autoria de possível irregularidade e materialidade dos fatos, sobre o afastamento da função pública por motivo de suposta licença especial, imputada ao servidor DILERMANO LOPES DO REGO, matrícula nº 4662-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete Prefeito, com sublotação na 4ª Delegacia de Serviço Militar/24ª CSM.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, lotados nesta Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

#### PORTARIA Nº 349/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor LAILSON NUNES DE MEDEIROS, matrícula nº 40300-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no MERCADO PÚBLICO CENTRAL, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/06/2013, conforme Benefício de Número 1632291115, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

#### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

Aditivo 01 de prazo - referente ao convite nº 233/2013 - SGA

Contrato firmado em 18/10/2013.

Objeto: Aquisição de material de expedientes e cartuchos

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias

Período: 17/12/2013 à 15/02/2014

Data da assinatura: 17/12/2013.

Empresa: W. M. F. Magalhães

Assina pela contratada:

Sandje Alves Zeza  
(bastante procurador)

Assina pela contratante:

Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito Interino)

#### EXTRATO DE ADITIVO DE READEQUAÇÃO

Aditivo 01 de Readequação - Referente ao Convite nº 316/2014 - SEDUR.

Contrato firmado em 31/12/2013

Objeto: Construção de Passarela ligando o Bairro Santa Delmira ao Conjunto Redenção, nesta cidade.

Data da assinatura: 25/04/2014

Empresa: R.R. Construções e Serviços Ltda

Assina pela contratada:

Sergio Ricardo Nogueira

Assina pela contratante:

Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito Interino).

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014 - SUDER

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, nomeada pelo decreto nº 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço por Item, marcada para a data de 15 de abril de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de unidades de apoio para apicultores - casa de mel - no Projeto de Assentamento Cabelo de Negro e Mulunguzinho e Unidade Beneficiamento de leite de cabra no Projeto de Assentamento Independência, Zona Rural de Mossoró/RN, foi DESERTA.

Mossoró-RN, em 25 de abril 2014.

José Luiz de Melo Júnior  
Presidente de CPL1

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ CONCORRÊNCIA Nº 09/2013 - SEDUR

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, nomeada pelo decreto nº 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Empreitada Global por preço unitário, realizada em 02 de janeiro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de melhoramento de iluminação pública especial em praças e canteiros em diversos bairros do município de Mossoró, está REPUBLICADA.

Data/Local: 29 de maio de 2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

Horário: 08h00min.

O edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril 2014.

José Luiz de Melo Júnior  
Presidente de CPL1

#### AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014 - SEDUR.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, designada pelo decreto nº. 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, na data de 15 de maio de 2014, às 08h00min, na sede da diretoria executiva de compras, na sala de licitações, localizada à Rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de pavimentação a paralelepípedo da Avenida Centenária - Trecho: BR-304 à Rua Espanha, Bairro Quixabrinha.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2014 - SUDER REPETIÇÃO DA TP Nº 20/2014 - SUDER

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, designada pelo decreto nº. 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Toma-

da de Preços, Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, na data de 19 de maio de 2014, às 08h00min, na sede da diretoria executiva de compras, na sala de licitações, localizada à Rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar, centro, Mossoró/m cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Unidades de Apoio para Apicultores - Casa de Mel - no Projeto de Assentamento Cabelo de Negro e Mulunguzinho e Unidade Beneficiamento de Leite de Cabra no Projeto de Assentamento Independência, Zona Rural de Mossoró/RN.

O edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril 2014.

José Luiz de Melo Júnior  
Presidente de CPL1

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o ao Pregão Presencial nº. 029/2014 - SMED, cujo objeto o aquisição de parabrás e vidros para manutenção dos ônibus Escolares que constituem a Frota Municipal que transportam os alunos das zonas Rural e Urbana, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - SMDEA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial nº. 045/2014 - SMDEA, cujo objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição para aquisição e instalação de aparelho dessalinizador para água salobra/salina (Equipamento Completo), destinado as comunidades e projetos de assentamento da zona rural do município de Mossoró, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - SMC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão nº 046/2014 - SMC, cujo objeto é a concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial - Café, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 - SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de maio de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Por Item) cujo objeto é

aquisição de Óleo Lubrificante e filtro de óleo para manutenção e conservação dos veículos de pequeno porte e ônibus pertencentes a frota da Rede Municipal de ensino, destinados ao transporte dos alunos da zona rural deste município, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014 - SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço (Por Item), cujo objeto é aquisição de Baterias Automotivas destinadas a manutenção e conservação dos veículos de pequeno porte e ônibus pertencentes a frota da Rede Municipal de ensino, destinados ao transporte dos alunos da zona rural deste município, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014-SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Menor Preço Global), cujo objeto é contratação de empresa especializada em conserto e manutenção de eletrodomésticos pertencentes as Unidades Básicas de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

#### EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – SMED

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição do equipamento mesa interativa com jogos e atividades para educar e divertir alunos de 3 a 10 anos da Educação Infantil e do ensino fundamental, para as unidades de educação Infantil e escolas

EMPRESA: FONTE DO LIVRO LTDA  
CNPJ/MF nº. 03.195.151/0001-30  
VALOR: R\$ 850.000,00  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:  
04.04.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:  
Francisco Ernandes de Macedo Filho.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 – SMS

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para confecção de toalhas, lençóis, batas e corvins destinados a Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, SAMU, CEO I e CEO II.

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE  
LTDA - CNPJ/MF nº. 08.248.239/0001-97  
VALOR: R\$ 100.325,00  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:  
01.04.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:  
Carlos Henrique Brasil Pinto.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SMED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação dos alunos da Educação Infantil – Creches e Pré-Escolar da Rede Municipal e do ensino fundamental das Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC

EMPRESA: Mercantil Cidade Ltda.  
CNPJ/MF nº. 05.369.850/0001-85  
VALOR: R\$ 146.720,30  
DATA DA ASSINATURA: 03.04.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:  
Maxmiliano Andrade de Mendonça

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – SMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação dos alunos da Educação Infantil – Creches e Pré-Escolar da Rede Municipal e do ensino fundamental das Escolas Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC

EMPRESA: Varejão Oeste Ltda.  
CNPJ/MF nº. 10.857.970/0001-61  
VALOR: R\$ 234.824,30  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:  
03.04.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:  
Varejão Oeste Ltda.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 14/08/2012.

OBJETO: Fica incluso ao item 1.2 o elemento de despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte 102 (Transferência do SUS).

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA  
CNPJ: 08.345.621/0001-19  
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:  
Aurivan Melo

#### TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO 01 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 – SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2013.

OBJETO: A renovação do contrato por mais 08 (oito) meses, cujo objeto é a contra-

tação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação – TIC, para hospedagem, suporte técnico operacional e manutenção do software – educar, versão customizada e em uso pela Secretaria de Educação e unidades (escolas) de Educação Fundamental da Prefeitura de Mossoró

EMPRESA: GESTTEC – GESTÃO COM  
TECNOLOGIA EIRELE.  
CNPJ/MF nº. 04.590.813/0001-30  
PRAZO: 02.04.2014 a 02.12.2014  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:  
Marcelo José Olinto da Motta.

#### ADITIVO 02 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – SEDETEMA AO CONTRATO FIRMADO EM 04/04/2012.

OBJETO: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a aquisição de brita granulítica malha 12 mm e areia para atender as necessidades da usina de asfalto.

EMPRESA: M L DA C FERNANDES.  
CNPJ/MF nº. 08.991.511/0001-24  
PRAZO: 05.04.2014 a 05.04.2015  
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Francisco José Lima Silveira Júnior  
(Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA:  
Mirian Lopes da Costa Fernandes.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 –SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09  
Telefone: (84) 3213 6910  
Email: cirufarmalicitacoes@terra.com.  
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100.  
Representante: JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91

Item 73 - 30 (trinta) unidades - Dreno de Penrose nº 1, confeccionado em látex ou silicone, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, com gaze, pacote com 12 unidades. Estéril, descartável, em embalagem individual papel grau cirúrgico e/ou termo plástico, com abertura asséptica. - Madeitex ao preço unitário de R\$19,96 (dezenove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Item 74 - 30 (trinta) unidades - Dreno de Penrose nº 2, confeccionado em látex ou silicone, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, com gaze, pacote com 12 unidades. Estéril, descartável, em embalagem individual papel grau cirúrgico e/ou termo plástico, com abertura asséptica. - Madeitex ao preço unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Item 75 - 30 (trinta) unidades - Dreno de Penrose nº 3, confeccionado em látex ou silicone, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis, com gaze, pacote com 12 unidades. Estéril, descartável, em embalagem individual papel grau cirúrgico e/ou termo plástico, com abertura asséptica. - Madeitex ao preço unitário de R\$40,10 (quarenta reais e dez centavos), totalizando R\$1.203,00 (um mil, duzentos e três reais).

Item 90 - 100 (cem) unidades - fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 2-0; agulha 3/8 círculo triangular, de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalagem caixa com 24 und - Somerville ao preço unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Item 97 - 100 (cem) litros - formol; concentração 10%; apresentação: frasco contendo 1.000 ml de solução estabilizada; - qeel ao preço unitário de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).

Item 144 - 5000 (cinco mil) unidades - recipiente para uso exclusivo de nutrição enteral, apresentação frasco de 300ml: frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênico, atóxico, tampa rosqueável e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelevel de 10 em 10ml na mesma face, decrescente, capacidade de 300ml. Etiqueta autoadesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/08. Embalados individualmente em material que garanta a integridade do produto - Compojet ao preço unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), totalizando R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Item 158 - 200 (duzentos) litros - Clorexidina aquosa 0,2%. Anti-séptico líquido a base de Gluconato de Clorexidina. Embalagem em recipiente plástico, contendo 1.000ml apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde. - VIC PHARMA ao preço unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item 186 - 100 (cem) unidades - Sonda para nutrição enteral, nº 8, estéril, confeccionada em poliuretano puro, flexível, faixa radiopaca em toda extensão, marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio atraumático e orifícios circulares laterais não coincidentes, com no mínimo 110 cm de comprimento, conector de uso universal, mandril (guia) de aço não flexível (tipo corda de violão). Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. - medicone ao preço unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

Item 187 - 100 (cem) unidades - Sonda para nutrição enteral, nº 10, estéril, confeccionada em poliuretano puro, flexível, faixa radiopaca em toda extensão, marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio atraumático e orifícios circulares laterais não coincidentes, com no mínimo 110 cm de comprimento, conector de uso universal, mandril (guia) de aço não flexível (tipo corda de violão). Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. - medicone ao preço unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

Item 188 - 150 (cento e cinquenta) unidades - sonda para nutrição enteral, nº 12, estéril, confeccionada em poliuretano puro, flexível, faixa radiopaca em toda extensão, marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio atraumático e orifícios circulares

laterais não coincidentes, com no mínimo 110 cm de comprimento, conector de uso universal, mandril (guia) de aço não flexível (tipo corda de violão). Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. - medicone ao preço unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.477,50 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 197 - 20.000 (vinte mil) unidades - Soro fisiológico, concentração/dosagem cloreto de sódio 0,9% em água para injeção; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em frasco/ampola 100ml (sistema fechado). Prazo de validade mínimo 12 meses; via intravenosa. - Fresenius ao preço unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 29.560,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Item 198 - 60.000 (sessenta mil) unidades - Soro glicosado; concentração/dosagem : 5% em água para injeção; forma farmacêutica : injetável; forma de apresentação: ampola - sistema fechado 500 ml; prazo de validade mínimo : 12 meses; via: intravenosa. - Fresenius ao preço unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), totalizando R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

Item 210 - 600 (seiscentos) litros - Glutaron II contendo 1.000 ml, concentração/dosagem do produto 2 %; forma de apresentação galão; forma farmacêutica solução; indicação de uso desinfetante, esterilizante; tempo de atividade 28 dias - Cinord ao preço unitário de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), totalizando R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

#### 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 - SMS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

#### 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no

máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF) com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 40.787.152/0001-09  
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA PIMENTA  
CPF: 260.809.234-91

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60 Telefone:

(84) 3206.5408 Ema-  
il:dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br

Endereço: R. DOUTOR POTY NOBREGA,  
1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:  
59056-180.

Representante: FERNANDO LUIZ PACHECO - CPF: 034.704.984-23

ITEM 15 - 500 (quinhentos) unidades - - anuscópio - confeccionado em plástico transparente, extremidade arredondada descartável, para uso por profissional médico ou paramédico, acondicionado individualmente em embalagem plástica atóxica transparente que garanta a sua integridade, com prazo de validade e de acordo com as normas vigentes. objetivo observar o interior do ânus, além de servir como instrumento de auxílio na realização de biópsias. - adlin ao preço unitário de R\$1,30 (um real e trinta centavos), totalizando R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais ).

ITEM 21 - 5000 (cinco mil) unidades - - atadura gessada de 12 x 3cm – em tela de tecido com 13 fios do tipo giro inglês; 100% algodão; impregnada c/ gesso – cx com 20 unidades - - creme ao preço unitário de R\$1,29 (um real e vinte e nove centavos), totalizando R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais ).

ITEM 22 - 10000 (dez mil) unidades - - atadura gessada de 15 x 3cm – em tela de tecido com 13 fios do tipo giro inglês; 100% algodão; impregnada c/ gesso – cx com 20 unidades - - creme ao preço unitário de R\$1,47 (um real e quarenta e sete centavos), totalizando R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais ).

ITEM 24 - 12000 (doze mil) unidades - - atadura de algodão ortopédico; medindo 10cm x 1,0m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrofóbico, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, pacote com 12 rolos. - - creme ao preço unitário de R\$0,28 (vinte e oito centavos), totalizando R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais ).

ITEM 25 - 12000 (doze mil) unidades - - atadura de algodão ortopédico; medindo 12cm x 1,0m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrofóbico, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, pacote com 12 rolos. - - creme ao preço unitário de R\$0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais ).

ITEM 28 - 3000 (três mil) unidades - - avental uso hospitalar, confeccionado em tecido não tnt, 100% polipropileno, atóxico, impermeável, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável e dobra asséptica. gramatura 40g/m², manga longa, punho c/ elástico, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. não velcro. na cor branca. tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40m). não estéril, uso único, descartável. - - descarpac ao preço unitário de R\$1,05 (um real e cinco centavos), totalizando R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais ).

ITEM 31 - 80000 (oitenta mil) unidades - - bolsa coletora de urina sistema aberto em material plástico, transparente, (tipo saco) atóxico; com escala de 0 a 2000cc; graduada a cada 100 cc; bocal provido de cordão, com fechamento adequado; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado pacote com 100und. - - medsonda ao preço unitário de R\$0,19 (dezenove centavos), totalizando R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais ).

ITEM 54 - 4000 (quatro mil) unidades - - coletor de urina sistema fechado, bolsa confeccionada em pvc, atóxico, flexível. bolsa

coletora com face anterior transparente e face posterior branco opaco, com capacidade para 2000ml, escala medidora dupla - graduado a cada 100ml e a cada 25ml, bordas inferiores arredondadas e selagem resistente, filtro de compensação (respiro) hidrofóbico. camera de pasteur flexível para ordenhar. válvula anti-refluxo vertical. tubo extensor de drenagem em pvc atóxico, flexível transparente com 1,20 m, sistema duplo de pinças, com dispositivo auto-vedante para coleta de exames, conector universal para sondas uretrovesicais. tubo distal de drenagem com dispositivo corta fluxo, com tampa protetora no tubo e local para fixação do tubo de drenagem (coldre) . conter alças para fixação na beira do leito. descartável, estéril e em embalagem individual com abertura asséptica. - labor impot ao preço unitário de R\$2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais ).

ITEM 57 - 500 (quinhentos) unidades - - compressa campo operatório não estéril 45 x 50 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), com no mínimo 34 gramas, com fio radiopaco, embalagem com 50 unidades - - embalagem com dados de identificação, data de fabricação, tempo de validade e procedência. registro no m.s. - - mb textil ao preço unitário de R\$40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), totalizando R\$20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais ).

ITEM 66 - 15000 (quinze mil) unidade - - cateter tipo óculos; em polivinil, atóxico, flexível, para oxigenio, tipo óculos, com alca regulavel; uso unico, descartavel; numero(20); a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalagem em pacote com 20 unidades. - - medsonda ao preço unitário de R\$0,61 ( sessenta e um centavos), totalizando R\$9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais ).

ITEM 93 - 200 (duzentos) unidades - - fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto; nao absorvivel; medindo 45cm de comprimento; numero 5-0; agulha 3/8 circulo triangular, de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalagem caixa com 24 und. - - ace/ technofio ao preço unitário de R\$21,00 (vinte e um reais ), totalizando R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais ).

ITEM 105 - 800 (oitocentos) unidades - - filme para ultrasonografia – upp – 110 s – forma de apresentação em rolos nas dimensões de 110mm x 20 m, em papel especial térmico. apresentação caixa com 10 rolos. - - sony ao preço unitário de R\$23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais ).

ITEM 107 - 300 (trezentos) unidades - - gel p/ ultrasonografia – forma de apresentação em galão com 5 l – gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, pH neutro. forma farmacêutica: água deionizada, polímero carboxivinílico, espessante, conservante, agente sequestrante. o produto deverá obedecer a legislação vigente e com validade mínima de 2 anos. - - mercuro ao preço unitário de R\$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais ).

ITEM 110 - 6 (seis) unidades - - incubadoras para teste biológico de autoclaves com capacidade para 4 indicadores biológicos, voltagem automática 90-253 v, frequência 50/60 hz, temperatura máxima 60° centígrados, padrão iso 9001:2000, iso 14001, e iso 1348. deve ser compatível com indicador biológico licitado - cristofoli ao preço unitário de R\$209,00 (duzentos e nove reais ), totalizando R\$1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais ).

ITEM 111 - 1500 (um mil e quinhentos) unidades - - indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. geobacillus stearothermophilus 10^5 e 10^6. caixa com 50 unidades. fabricado dentro dos padrões iso 11138. cada indicador biológico deve possuir uma população mínima de 10

de esporos bacterianos de atcc 7953 impregnada em uma tira de papel acondicionada em frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. o frasco também deverá conter uma ampola de vidro quebrável pequena contendo meio de cultura e indicador ph-púrpura bromocresol. acompanhando os indicadores biológicos deverão vir ampolas- controle. indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. geobacillus stearothermophilus 10<sup>4</sup>5 e 10<sup>6</sup>. fabricado dentro dos padrões iso 11138. - cristofoli ao preço unitário de R\$382,20 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), totalizando R\$573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais ).

ITEM 130 - 1000000 (um milhão) unidades - lanceta descartável para utilização em testes de glicose, com pontas tri-facetadas, silicinizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma. mecanismo próprio de ação que dispensa o uso de lancetadores. acondicionadas em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso, contendo no máximo 200 unidades (lancetas), constando externamente o dado de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e fabricante. - acon ao preço unitário de R\$0,23 (vinte e dois centavos), totalizando R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais ).

ITEM 134 - 600 (seiscentos) unidades - máscara de venturi adulta, com uma máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico, 1 traqueia de 18cm com conector, 6 venturims com as se gúntes concentrações de o2: azul-24% de o2, amarelo-28% de o2, branco-31% de o2, verde-35% de o2, rosa-40% de o2, laranja 50% de o2. contem ainda um dispositivo para adaptacao do nebulimetro e uma ex tensao para coneccao de o2 de 209cm. - protec ao preço unitário de R\$20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$12.408,00 (doze mil, quatrocentos e oito reais ).

ITEM 137 - 2000 (dois mil) pacotes - pau de laranja - não esteril, resistente, arredondado, com extremidades pontiagudas, uso unico descartável, embalado em pacotes de 100 unidades em material que garanta sua integridade, o produto de vera obedecer a legislaçao atual vigente, - theoto ao preço unitário de R\$3,00 (três reais ), totalizando R\$6.000,00 (seis mil reais ).

ITEM 163 - 8000 (oito mil) unidades - sonda de aspiração traqueal Nº 12, descartável, silicinizada, esteril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto de vera obedecer a legislaçao atual vigente. apresentação em pacotes com 20 unidades. - medsonda ao preço unitário de R\$0,41 (quarenta centavos), totalizando R\$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais ).

ITEM 185 - 400 (quatrocentos) unidades - sonda gástrica, em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica, tipo levine; número 22 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; silicinizada, embalada em papel grau cirúrgico; o produto de vera obedecer a legislaçao atual vigente, embalado em pacote com 20 und. - medsonda ao preço unitário de R\$0,97 (noventa e sete centavos), totalizando R\$388,00 (trezentos e oitenta e oito reais ).

ITEM 193 - 5000 (cinco mil) unidades - sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 14, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico. - medsonda ao preço unitário de R\$0,39 (trinta e nove centavos), totalizando R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais ).

ITEM 203 - 150 (cento e cinquenta) unidades - termometro digital; com limite operacional de -10 a 50 graus centígrados no ambiente; na faixa de temperatura de -50 a 70 graus centígrados na temperatura geladeira/freezer; usado em ar; na voltagem de 220

volts; fita adesiva com velcro, com suporte para sensor; utilizado para medir temperatura. - incoterm ao preço unitário de R\$56,00 (cinquenta e seis reais ), totalizando R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais ).

ITEM 206 - 300 (trezentos) rolos - tubo silicone Nº 205. diâmetro interno 8mm e externo 11,5mm, translúcido, antialérgico, atóxico biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, antiaderente e hidrofóbico. estável entre temperatura de - 60° C A + 250°c, utilizável em drenagem sucção de aspirador cirúrgico. rolo de 15 metros - kinner ao preço unitário de R\$69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$20.985,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais ).

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 - SMS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

## 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do

montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Progeora

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 16.826.043/0001-60  
FERNANDO LUIZ PACHECO  
CPF: 034.704.984-23

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014-SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 06.224.321/0001-56 Telefone: (81) 3621-2798 Email: luizsilveirojunior@hotmail.com  
Endereço: ROD BR 408 KM 76, SN, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, CEP: 55819-320  
Representante: LUIZ SILVERIO SOBRINHO JUNIOR - CPF: 012.426.584-75

ITEM 4 - 150000 (cento e cinquenta mil) unidades - agulha hipodermica descartavel; 20x5,5 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 20 x 55 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, esteril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da n. - sr ao preço unitário de R\$0,04 (quatro centavos), totalizando R\$6.000,00 (seis mil reais).

ITEM 5 - 120000 (cento e vinte mil) unidades - agulha hipodermica descartavel; 25 x 07 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta;

com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 25 x 07 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, esteril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da n.º 09259. - sr ao preço unitário de R\$0,04 (quatro centavos), totalizando R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ITEM 6 - 400000 (quatrocentos mil) unidades - agulha hipodermica descartavel; 25 x 08 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 25 x 08 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, esteril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da n.º 09259. - sr ao preço unitário de R\$0,04 (quatro centavos), totalizando R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

ITEM 8 - 8000 (oito mil) unidades-agua oxigenada;concentração/dosagem de 10 volumes; forma farmacéutica solução; forma de apresentação frasco-opaco; indicação de uso: antisséptico, embalagem 1.000 ml. - vic pharma ao preço unitário de R\$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM 32 - 2000 (dois mil) unidades -bolsa para colostomia drenável, opaca, com barreira protetora de pela, abertura para estoma recortável 19-64 mm e clipe de fechamento.tipo drenavel;com sistema placa-bolsa com flange compatível; com barreira; de resina sintética(no mínimo carboximetilcelulose sodica); com encaixe que nao exerce pressão; com resina na parte interna da flange; adulto; adesivo microporoso. - medsonda ao preço unitário de R\$9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

ITEM 34 - 30 (trinta) unidades - canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.3mm,(38); sem mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$1,91 (um real e noventa e um centavos), totalizando R\$57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ITEM 35 - 30 (trinta) unidades - canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.3,5,0mm,(38); sem mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$1,91 (um real e noventa e um centavos), totalizando R\$57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ITEM 36 - 30 (trinta) unidades - -canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.4,0mm,(38); sem mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando R\$59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM 37 - 30 (trinta) unidades - -canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.4,5mm,(38); sem mandril; uso

unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando R\$59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM 38 - 70 (setenta) unidades - -canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.5mm,(38); com mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$3,12 (três reais e doze centavos), totalizando R\$218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

ITEM 39 - 70 (setenta) unidades - canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.5,5mm,(38); com mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

ITEM 40 - 160 (cento e sessenta) unidades - canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.6 mm,(38); com mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$3,39 (três reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 41 - 300 (trezentos) unidades - canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.6,5 mm,(38); com mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

ITEM 42 - 900 (novecentos) unidades - - canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.7 mm.; com mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$2,23 (dois reais e vinte e três centavos), totalizando R\$2.007,00 (dois mil e sete reais).

ITEM 43 - 900 (novecentos) unidades - - canula endotraqueal descartavel; confeccionada em pvc,transparente,flexível,atóxico; tubo com filamento radiopaco,com conector; com valvula de baixa pressão e alto volume,c/ guarnicao para adaptacao de seringas; calibre n.7,5 mm.; com mandril; uso unico,individual,descartavel,esteril; com graduacao indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - solidor ao preço

unitário de R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

ITEM 44 - 600 (seiscentos) unidades - canula endotraqueal descartável; confeccionada em pvc, transparente, flexível, atóxico; tubo com filamento radiopaco, com conector; com válvula de baixa pressão e alto volume, c/guarnição para adaptação de seringas; calibre n.8 mm.; com mandril; uso único, individual, descartável, esteril; com graduação indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$3,12 (três reais e doze centavos), totalizando R\$1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).

ITEM 45 - 600 (seiscentos) unidades - canula endotraqueal descartável; confeccionada em pvc, transparente, flexível, atóxico; tubo com filamento radiopaco, com conector; com válvula de baixa pressão e alto volume, c/guarnição para adaptação de seringas; calibre n.8,5mm.; com mandril; uso único, individual, descartável, esteril; com graduação indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$1.614,00 (um mil, seiscentos e quatorze reais).

ITEM 46 - 300 (trezentos) unidades - canula endotraqueal descartável; confeccionada em pvc, transparente, flexível, atóxico; tubo com filamento radiopaco, com conector; com válvula de baixa pressão e alto volume, c/guarnição para adaptação de seringas; calibre n.9 mm.; com mandril; uso único, individual, descartável, esteril; com graduação indelevel; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente - solidor ao preço unitário de R\$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$714,00 (setecentos e quatorze reais).

ITEM 67 - 800 (oitocentos) unidades - detergente enzimático - forma de apresentação em frasco de 1 litro, forma farmacêutica tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lipase, enzima protease, enzima amilase, corante e essência, indicado para uso, limpeza de instrumentações cirúrgicas e odontológicas e médico hospitalares. - rioquímica ao preço unitário de R\$11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$9.568,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

ITEM 68 - 6000 (seis mil) unidades - dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico; bisel trifacetado, curto; e asas para fixação; extensão de prolongamento em pvc, flexível, atóxico, com tampa para oclusão tipo luer lock; calibre 19; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesse apresentar laudo que comprove sua esterilidade, e método de esterilização, embalado em caixa com 50 und. - solidor ao preço unitário de R\$0,12 (doze centavos), totalizando R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

ITEM 71 - 150000 (cento e cinquenta mil) unidades - dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico; bisel trifacetado, curto; e asas para fixação; extensão de prolongamento em pvc, flexível, atóxico, com tampa para oclusão tipo luer lock; calibre 25; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesse apresentar laudo que comprove sua esterilidade, e método de esterilização, embalado em caixa com 50 und. - solidor ao preço unitário de R\$0,11 (onze centavos), totalizando R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

ITEM 96 - 5000 (cinco mil) unidades - fita adesiva para autoclave medindo 19mmx30m confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, em uma das faces massa adesiva, na outra face, uma fina camada impermeabilizante, indicadora de esterilização, com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submeti-

das à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, embalagem individual. - cremer ao preço unitário de R\$2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

ITEM 98 - 200 (duzentos) caixas - filme radiológico, película verde, 18 x 24 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. - ibf ao preço unitário de R\$83,00 (oitenta e três reais), totalizando R\$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

ITEM 102 - 250 (duzentos e cinquenta) caixas - filme radiológico, película verde, 30x 40 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. - ibf ao preço unitário de R\$232,00 (duzentos e trinta e dois reais), totalizando R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

ITEM 116 - 1000 (um mil) caixas - lâmina bisturi Nº 15 descartável em aço inoxidável cortante; número 12; esteril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devesse ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalado em caixa com 100 und. - lamedid ao preço unitário de R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

ITEM 117 - 1500 (um mil e quinhentos) caixas - lâmina bisturi Nº 23 descartável em aço inoxidável cortante; número 12; esteril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devesse ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalado em caixa com 100 und. - lamedid ao preço unitário de R\$13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais).

ITEM 118 - 1500 (um mil e quinhentos) caixas - lâmina bisturi Nº 24 descartável em aço inoxidável cortante; número 12; esteril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devesse ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalado em caixa com 100 und. - lamedid ao preço unitário de R\$13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

ITEM 136 - 20 (vinte) unidades - pasta para eletroencefalograma - é uma pasta condutora utilizada para mapeamento cerebral e demais equipamentos que necessitem de gel condutor. possui alta condutividade permitindo melhor captação dos sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. à base de agentes emulsionantes não-iônicos, emolientes, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sal de alta condutividade, agente conservante e solubilizantes. apresentação em potes de 8kg. - carbogel ao preço unitário de R\$87,75 (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 140 - 15000 (quinze mil) unidades - preservativo não lubrificado, destinado à uso em exames de ultrasonografia, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160mm, embalagem individual - prudence ao preço unitário de R\$0,22 (vinte e um centavos), totalizando R\$3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 155 - 20 (vinte) litros - solução de miltón; solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antiséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. - fortsan ao preço

unitário de R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$71,20 (setenta e um reais e vinte centavos).

ITEM 156 - 50 (cinquenta) unidades - solução reveladora para raio x; apresentação em galão de 36 litros - composição a base de hidroquinone, dietil glicol, sulfato de potássio, sulfato de sódio, ácido ascético, carbonato de potássio, fenilparazolidine e água. - ibf ao preço unitário de R\$207,45 (duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$10.372,50 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 157 - 50 (cinquenta) bombas - solução fixadora para raio x; apresentação em galão de 36 litros - composição a base de bissulfato de amônia, bissulfato de sódio, ácido ascético, tiossulfato de amônia e tiossulfato de sódio. - ibf ao preço unitário de R\$110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

ITEM 159 - 200 (duzentos) litros - clorexidina degermante 2%, anti-séptico líquido a base de gluconato de clorexidina. embalagem em recipiente plástico apropriado, contendo 1000ml, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saúde. - rioquímica ao preço unitário de R\$8,07 (oito reais e sete centavos), totalizando R\$1.614,00 (um mil, seiscentos e quatorze reais).

ITEM 162 - 6000 (seis mil) unidades - sonda de aspiração traqueal Nº 10, descartável, siliconizada, esteril, embalagem individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devesse obedecer a legislação atual vigente, apresentação em pacotes com 20 unidades. - medsonda ao preço unitário de R\$0,37 (trinta e seis centavos), totalizando R\$2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).

ITEM 164 - 6000 (seis mil) unidades - sonda de aspiração traqueal Nº 14, descartável, siliconizada, esteril, embalagem individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devesse obedecer a legislação atual vigente, apresentação em pacotes com 20 unidades. - medsonda ao preço unitário de R\$0,39 (trinta e nove centavos), totalizando R\$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

ITEM 177 - 200 (duzentos) unidades - sonda gástrica em polivinil, atóxica, flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica, tipo levine; número 6 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto devesse obedecer a legislação atual vigente, embalado em pacote com 20 und. - biosani ao preço unitário de R\$0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando R\$88,00 (oitenta e oito reais).

ITEM 178 - 200 (duzentos) unidades - sonda gástrica, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica, tipo levine; número 8 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto devesse obedecer a legislação atual vigente, embalado em pacote com 20 und. - biosani ao preço unitário de R\$0,53 (cinquenta e três centavos), totalizando R\$106,00 (cento e seis reais).

ITEM 179 - 600 (seiscentos) unidades - sonda gástrica, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica, tipo levine; número 10 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalagem em papel grau cirúrgico; o produto devesse obedecer a legislação atual vigente, pacote c/ 20 und. - biosani ao preço unitário de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos), totalizando R\$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

ITEM 180 - 600 (seiscentos) unidades - sonda gástrica, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica, tipo levine; número 12 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal;

siliconizada, embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalado em pacote com 20 und. - biosani ao preço unitário de R\$0,59 ( cinquenta e nove centavos), totalizando R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais ).

ITEM 181 - 600 (seiscentos) unidade - sonda gástrica , em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica, tipo levine; numero 14 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalado em pacote com 20 und. - biosani ao preço unitário de R\$0,63 ( sessenta e três centavos), totalizando R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais ).

ITEM 182 - 600 (seiscentos) unidades - sonda gástrica , em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica; numero 16 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalado em pacote com 20 und. - biosani ao preço unitário de R\$0,69 ( sessenta e nove centavos), totalizando R\$414,00 (quatrocentos e quatorze reais ).

ITEM 189 - 150 (cento e cinquenta) unidades - sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; numero 06, com no minimo 35cm, com conector universal; nao lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalado em caixa com 20 unidade. - biosani ao preço unitário de R\$0,33 ( trinta e três centavos), totalizando R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 192 - 80000 (oitenta mil) unidades - sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; numero 12, com no minimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirurgico. - biosani ao preço unitário de R\$0,33 ( trinta e três centavos), totalizando R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais ).

ITEM 195 - 500 (quinhentos) unidades - sonda uretral, em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; numero 18, com no minimo 35cm, com conector universal; nao lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalado em caixa com 20 und. - biosani ao preço unitário de R\$0,49 ( quarenta e nove centavos), totalizando R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais ).

ITEM 208 - 20 (vinte) litros - vaselina em gel - sólida 100%, forma farmacêutica em gel, forma de apresentação em frasco de 1000 ml. - rície ao preço unitário de R\$12,09 (doze reais e nove centavos), totalizando R\$241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 - SMS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: **PROJETO ATIVIDADE:** 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde

Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

## 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta

apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - GRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES**, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES.  
CNPJ: 06.224.321/0001-56  
LUIZ SILVERIO SOBRINHO JUNIOR  
CPF: 012.426.584-75

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 – SMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014–SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME  
CNPJ: 07.055.280/0001-84 Telefone: 84-3312-5054 Email: renatofarmadistribuidora@bol.com.br

Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240.

Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00

ITEM 1 - 8000 (oito mil) caixas - agulha ultra fine de 5mm para aplicação de insulina adaptável a caneta b11 com controle de dosagem, apresentação caixa com 100 unidades). - becton dickson ao preço unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ITEM 3 - 100000 (cem mil) unidades - agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e pontafiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 13 x 4,5 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, esteril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento da nbr09259, - saldinha rodrigues ltda ao preço unitário de R\$0,05 ( quatro centavos), totalizando R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

ITEM 10 - 1500 (um mil e quinhentos) unidades - álcool etílico 70° com 1.000ml concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: antisséptico, desinfetante, etílico anidro, (93, 3% inpn) - nbr 5991/97. - vic pharma indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

ITEM 12 - 3000 (três mil) unidades - álcool etílico 99° com 1.000 ml, etílico, categoria p.a., com teor de doseamento mínimo de 99%, forma de apresentação : solução embalada em frasco de 1.000 ml. jales machado s/a ao preço unitário de R\$3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).

ITEM 13 - 5000 (cinco mil) rolos - algodão 500 g; apresentação : hidrófilo, branco, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto, acondicionado em plástico atóxico, de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente - neve ao preço unitário de R\$7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

ITEM 18 - 40000 (quarenta mil) unidades - atadura crepom - 15cm x 1,8m de comprimento com 13 fios; em fibras cardadas de algodão hidrofóbico, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas sem impurezas; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto em pacote com 12 rolos deverá obedecer a legislação atual vigente - real minas textil ind. e com. ao preço unitário de R\$0,38 (trinta e oito centavos), totalizando R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

ITEM 47 - 1000 (um mil) unidades - catéter intravenoso periférico com dispositivo de

segurança, ergonômico e de fácil manuseio. nº 14g, com comprimento do cateter de 32mm a 50mm, mandril confeccionada em aço inox silicônico com agulha de bisel curto, trifacetada, com extremidade lisa, cônica, e atraumática, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo e com dispositivo de proteção. cateter confeccionado em poliuretano; com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, progressão e visualização do refluxo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).

ITEM 48 - 3000 (três mil) unidades - catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, ergonômico e de fácil manuseio. nº 16g, com comprimento do cateter de 32mm a 50mm, mandril confeccionada em aço inox silicônico com agulha de bisel curto, trifacetada, com extremidade lisa, cônica, e atraumática, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo e com dispositivo de proteção. cateter confeccionado em poliuretano; com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, progressão e visualização do refluxo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

ITEM 49 - 6000 (seis mil) unidades - catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, ergonômico e de fácil manuseio. nº 18g, com comprimento do cateter de 30mm a 32mm, mandril confeccionada em aço inox silicônico com agulha de bisel curto, trifacetada, com extremidade lisa, cônica, e atraumática, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo e com dispositivo de proteção. cateter confeccionado em poliuretano; com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, progressão e visualização do refluxo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

ITEM 50 - 6000 (seis mil) unidades - catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, ergonômico e de fácil manuseio. nº 20g, com comprimento do cateter de 30mm a 32mm, mandril confeccionada em aço inox silicônico com agulha de bisel curto, trifacetada, com extremidade lisa, cônica, e atraumática, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo e com dispositivo de proteção. cateter confeccionado em poliuretano; com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, progressão e visualização do refluxo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

ITEM 51 - 13000 (treze mil) unidades - catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, ergonômico e de fácil manuseio. nº 22, com comprimento do cateter de 24mm a 26mm, mandril confeccionada em aço inox silicônico com agulha de bisel curto, trifacetada, com extremidade lisa, cônica, e atraumática, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo e com dispositivo de proteção. cateter confeccionado em poliuretano; com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, progressão e visualização do

refluxo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando R\$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

ITEM 52 - 13000 (treze mil) unidades - catéter intravenoso periférico com dispositivo de segurança, ergonômico e de fácil manuseio. nº 24, com comprimento do cateter de 18mm a 20mm, mandril confeccionada em aço inox silicônico com agulha de bisel curto, trifacetada, com extremidade lisa, cônica, e atraumática, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo e com dispositivo de proteção. cateter confeccionado em poliuretano; com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, progressão e visualização do refluxo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura asséptica. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando R\$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

ITEM 53 - 6000 (seis mil) unidades - coletor de material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. - rava ao preço unitário de R\$2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

ITEM 56 - 20000 (vinte mil) unidades - coletor universal não estéril, capacidade 50ml; em plástico rígido; tampa em rosca; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente - cral ao preço unitário de R\$0,19 (dezoito centavos), totalizando R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

ITEM 58 - 100000 (cem mil) pacotes - compressa de gaze estéril hidrófila 100% algodão, medindo 7,5 x 7,5cm, com 13 fios/cm2, 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, pacote individual contendo 10 unidades, descartável e em embalagem individual papel grau cirúrgico e/ou termo plástico, com abertura asséptica. - real minas ao preço unitário de R\$0,31 (trinta e um centavos), totalizando R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

ITEM 59 - 30000 (trinta mil) pacotes - compressa de gaze não estéril hidrófila 100% algodão, medindo 7,5 x 7,5cm, com 13 fios/cm2, 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, pacote individual contendo 500 unidades, descartável e em embalagem individual papel grau cirúrgico e/ou termo plástico, com abertura asséptica. - real minas ao preço unitário de R\$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

ITEM 69 - 150000 (cento e cinquenta mil) unidades - dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico; bisel trifacetado, curto; e asas para fixação; extensão de prolongamento em pvc, flexível, atóxico, com tampa para oclusão tipo luer lock; calibre 21; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua esterilidade, e método de esterilização, embalado em caixa com 50 und. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,13 (doze centavos), totalizando R\$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

ITEM 72 - 5000 (cinco mil) unidades - dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico; bisel trifacetado, curto; e asas para fixação; extensão de prolongamento em pvc, flexível, atóxico, com tampa para oclusão tipo luer lock; calibre 27; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera apresentar laudo que comprove sua esterilidade, e metodo de esterilização, embalado em caixa com 50 und. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,13 (doze centavos), totalizando R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 78 - 1000 (um mil) unidades - embalagem grau cirurgico para esterelização: embalagem descartavel para esterilização de material medico hospitalar em autoclave a vapor e formaldeido, em dupla face, sendo umas das faces em papel garu curugico, isento de furos, rasgos, manchas, substancias toxicas, corantes, ordres desagaveis, quando umido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramtura de no minimo 60g/m2 e porosiadê controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto de poliéster e polipropileno, com gramatura de 54g/m2, resistencia ao calor em ambas as faces a 140°C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão com indicadores quimicos que na mudança de cor, indicam o processo com esterilização a vapor saturado ou formaldeido, devera conter indicador da abertura da embalagem, dimensão: 150mmx100m. - anqing kang mingna ao preço unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

ITEM 80 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades - embalagem grau cirurgico para esterelização: embalagem descartavel para esterilização de material medico hospitalar em autoclave a vapor e formaldeido, em dupla face, sendo umas das faces em papel garu curugico, isento de furos, rasgos, manchas, substancias toxicas, corantes, ordres desagaveis, quando umido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramtura de no minimo 60g/m2 e porosiadê controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto de poliéster e polipropileno, com gramatura de 54g/m2, resistencia ao calor em ambas as faces a 140°C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão com indicadores quimicos que na mudança de cor, indicam o processo com esterilização a vapor saturado ou formaldeido, devera conter indicador da abertura da embalagem, dimensão: 300mmx100m. - anqing kang mingna ao preço unitário de R\$84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 81 - 100000 (cem mil) unidades - equipamento macrogotas com filtro para administração de soluções parenterais, estéril, conector (com tampa protetora), com tampa perfurante, câmara goteadora flexível com respiro e injetor lateral c/ borracha autocicatrizante, tubo conector vinílico, medindo no mínimo 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, conector tipo "luer" (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, atóxico, apirogênico, gotejamento projetado de 20 gotas/ml, embalagem individual de papel grau cirurgico e com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e tempo de validade, registro no m.s. - med goldman indústria e comércio ltda ao preço unitário de R\$0,68 (sessenta e sete centavos), totalizando R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM 82 - 500 (quinhentos) unidades - esparadrupo hipoaergênico tipo micropore, com adesivo sintético, flexível, aderente, resistente a água e umidade, medindo 10cm x 4,5m, fita delicada e porosa, com dorso microporoso de não tecido de rayon e viscosidade delicada e porosa, na cor branca ou bege, isento de substâncias alergicas, apresentado em cartil plástico, com capa protetora, com dados de indentificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade, registro m.s. - craf ao preço unitário de R\$3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

ITEM 85 - 30000 (trinta mil) unidades - espesculo vaginal desc. tam. p embalagem individual-resistente, maleavel; extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas; uso unico descartavel, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente - adlin ao preço unitário de R\$0,60 (sessenta centavos), totalizando R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

ITEM 86 - 30000 (trinta mil) unidades - espesculo vaginal desc. tam. m embalagem individual-resistente, maleavel; extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas; uso unico descartavel, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente - adlin ao preço unitário de R\$0,78 (setenta e oito centavos), totalizando R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

ITEM 87 - 10000 (dez mil) unidades - espesculo vaginal desc. tam. g embalagem individual-resistente, maleavel; extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas; uso unico descartavel, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente - adlin ao preço unitário de R\$0,99 (noventa e nove centavos), totalizando R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

ITEM 88 - 80000 (oitenta mil) unidades - escova cervical desc. estéril emb. saco plastico transparente, composto por cerdas de nylon e hastes longas; esteril, descartavel, embalada, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - adlin ao preço unitário de R\$0,16 (dezesseis centavos), totalizando R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

ITEM 92 - 250 (duzentos e cinquenta) caixas - fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; nao absorvível; medindo 45cm de comprimento; numero 4-0; agulha 3/8 circulo triangular, de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalagem caixa com 24 und - sommerville ao preço unitário de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ITEM 109 - 2400 (dois mil e quatrocentos) litros - hipoclorito de sodio; concentracao/dosagem 1%; forma farmaceutica em solucao; forma de apresentacao galao; desinfecao de superficies e materiais, usado para desinfecao de superficies e materias contaminados, embalagem contendo 1 litro - vic pharma ao preço unitário de R\$1,49 (um real e quarenta e nove centavos), totalizando R\$3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

ITEM 123 - 10000 (dez mil) par - luvas cirurgica 7, 5 descartavel, em latex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistencia; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao; numeracao 7, 5; esteril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal.laborat., de cumprimento da nbr13391. - industria frontinense ao preço unitário de R\$0,82 (oitenta e dois centavos), totalizando R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

ITEM 128 - 18000 (dezoito mil) caixas - luva de procedimento tamanho m, de látex, anatômica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril, caixa com 100 unidades - indústria frontinense ao preço unitário de R\$11,26 (onze reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$202.680,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

ITEM 129 - 10000 (dez mil) caixas - luva de procedimento tamanho g, de látex, anatômica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril, caixa com 100 unidades - indústria frontinense ao preço unitário de R\$11,26 (onze reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

ITEM 138 - 700 (setecentos) litros - p.v.p.i. degermante com 1.000ml, concentracao/dosagem a 10%, com 1% de iodo ativo; forma de apresentacao em frasco-opaco; forma farmaceutica solucao degermante; indicacao de uso: degermante, antisseptico - vic pharma ao preço unitário de R\$12,72 (doze reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais).

ITEM 141 - 25000 (vinte e cinco mil) unidades - pinça cheron estéril embalagem individual, em polietileno, cristal, na cor branca, esterilizado; com sistema deitado com 4 níveis de pressao, com comprimento de 27cm; rotulagem respeitando a legislacao atual vigente; apresentacao em material que garanta a integridade do produto - adlin ao preço unitário de R\$0,73 (setenta e três centavos), totalizando R\$18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM 145 - 6000 (seis mil) unidades - scalp nr 19, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, silicônico, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com comprimento de 25 (+/- 5) cm, conector luer lock, com tampa. agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, embalagem individual com abertura aséptica, em papel grau cirurgico ou termo plastico. - medgoldman ao preço unitário de R\$0,12 (doze centavos), totalizando R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

ITEM 146 - 150000 (cento e cinquenta mil) unidades - scalp nr 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, silicônico, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com comprimento de 25 (+/- 5) cm, conector luer lock, com tampa. agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, embalagem individual com abertura aséptica, em papel grau cirurgico ou termo plastico. - medgoldman ao preço unitário de R\$0,12 (doze centavos), totalizando R\$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

ITEM 147 - 150000 (cento e cinquenta mil) unidades - scalp nr 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, silicônico, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com comprimento de 25 (+/- 5) cm, conector luer lock, com tampa. agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, embalagem individual com abertura aséptica, em papel grau cirurgico ou termo plastico. - medgoldman ao preço unitário de R\$0,12 (doze centavos), totalizando R\$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

ITEM 148 - 150000 (cento e cinquenta mil) unidades - scalp nr 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, silicônico, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com comprimento de 25 (+/- 5) cm, conector luer lock,

com tampa, agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, esteril. embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirurgico ou termo plastico. - medgoldman ao preço unitário de R\$0,12 (doze centavos), totalizando R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

ITEM 149 - 3000 (três mil) unidades - scalp nr 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com comprimento de 25 (+/- 5) cm, conector luer lock, com tampa, agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, esteril. embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirurgico ou termo plastico. - medgoldman ao preço unitário de R\$0,12 (doze centavos), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

ITEM 150 - 800000 (oitocentos mil) unidades - seringa descartável p/ insulina, 100ui, com capacidade para 1ml, c/ agulha acoplada 13x 4,5, ultra fine. esteril, atóxica, apirogênica, transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, siliconizada, c/ perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. esteril, descartável, atóxico, apirogênico, em embalagem individual papel grau cirurgico e/ou filme plástico, com abertura asséptica. - saldanha rodrigues ao preço unitário de R\$0,12 (doze centavos), totalizando R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ITEM 153 - 200000 (duzentos mil) unidades - seringa desc.c/ agulha 10 ml ag. 25x7, em plastico, atoxico, apirogenico integro, transparente; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilização; corpo com graduacao milimetrada; embolo borracha atoxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconizada; o produto devera ser entregue com laudo analitico laborat., que comprove cumprimento da nbr 09752 - saldanha rodrigues ao preço unitário de R\$0,21 (vinte e um centavos), totalizando R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ITEM 168 - 150 (cento e cinquenta) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 8, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - medgoldman ao preço unitário de R\$1,74 (um real e setenta e quatro centavos), totalizando R\$261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

ITEM 169 - 150 (cento e cinquenta) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 10, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - medgoldman ao preço unitário de R\$1,74 (um real e setenta e quatro centavos), totalizando R\$261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

ITEM 170 - 150 (cento e cinquenta) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 12, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - medgoldman ao preço unitário de R\$1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R\$259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 171 - 150 (cento e cinquenta) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 14, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - medgoldman ao preço unitário de R\$1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R\$259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 174 - 600 (seiscentos) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 20, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - medgoldman ao preço unitário de R\$1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$1.020,00 (um mil e vinte reais).

ITEM 176 - 400 (quatrocentos) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 24, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - medgoldman ao preço unitário de R\$1,74 (um real e setenta e quatro centavos), totalizando R\$696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

ITEM 191 - 80000 (oitenta mil) unidades - sonda uretral, em polivinil atoxica flexivel transparente; para sondagem uretral; numero 20, com no minimo 35cm, com conector universal; nao lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalado em caixa com 20 und. - mark med ao preço unitário de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).

ITEM 191 - 400 (quatrocentos) unidades - sonda uretral, em polivinil atoxica flexivel transparente; para sondagem uretral; numero 20, com no minimo 35cm, com conector universal; nao lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirurgico; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente, embalado em caixa com 20 und. - mark med ao preço unitário de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

ITEM 202 - 3000 (três mil) unidades - termômetro clinico, com capsula de mercurio, mostrador em cristal liquido, microprocessado, bateria interna; em abs, flexivel, tipo caneta, a prova d'agua, com memoria com alarme; graduada em 35 a 42c; embalagem individual; rotulagem de acordo com legislacao vigente certificado de calibracao - accumed ao preço unitário de R\$3,27 (três reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$9.807,00 (nove mil, oitocentos e sete reais).

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 - SMS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Função Estadual.

## 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.  
CNPJ: 07.055.280/0001-84  
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE  
MONTEIRO  
CPF: 913.109.894-00

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO

JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: JOSE PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO EPP  
CNPJ: 09.122.003/0001-72  
Telefone: (84) 3314-8762  
Email: jose\_pereira14@yahoo.com.br  
Endereço: RUA COELHO NETO, N.º 703, TERREO, BOA VISTA - MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-320  
Representante: JOSE PEREIRA DE LIMA - CPF: 593.742.098-53

ITEM 2 - 8000 (oito mil) unidades - agulha ultra fine de 8 mm - para aplicação de insulina adaptável a caneta aplicadora (com controle de dosagem), apresentação caixa com 100 unidades - medlevensohn ao preço unitário de R\$0,50 ( quarenta e nove centavos), totalizando R\$3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais ).

ITEM 7 - 250000 (duzentos e cinquenta mil) unidades - agulha hipodérmica descartável; 40 x 12 canhaço plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhaço; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 40 x 12 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, esteril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da nbr 09259 - med goldman ao preço unitário de R\$0,05 ( quatro centavos), totalizando R\$12.500,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais ).

ITEM 9 - 15000 (quinze mil) unidades - álcool 96% com 1.000ml etílico; categoria p.a.; com teor de doseamento mínimo de 96%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricacao/validade, formula e procedencia. - jalles machado ao preço unitário de R\$3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais ).

ITEM 16 - 40000 (quarenta mil) unidades - atadura crepom - 10cm x 1,8m de comprimento com 13 fios; em fibras cardadas de algodão hidrófobo,c/goma em uma das faces,c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto em pacote com 12 rolos deveser obedecer a legislação atual vigente. - texcare ao preço unitário de R\$0,25 ( vinte e cinco centavos), totalizando R\$10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais ).

ITEM 17 - 40000 (quarenta mil) unidades - atadura crepom - 12cm x 1,8m de comprimento com 13 fios; em fibras cardadas de algodão hidrófobo,c/goma em uma das faces,c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto em pacote com 12 rolos deveser obedecer a legislação atual vigente - texcare ao preço unitário de R\$0,31 ( trinta centavos), totalizando R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais ).

ITEM 19 - 40000 (quarenta mil) unidades - atadura crepom - 20cm x 1,8m de comprimento com 13 fios; em fibras cardadas de algodão hidrófobo,c/goma em uma das faces,c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto em pacote com 12 rolos deveser obedecer a legislação atual vigente - texcare ao preço unitário de R\$0,51 ( cinquenta centavos), totalizando R\$20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais ).

ITEM 20 - 5000 (cinco mil) unidades - atadura gessada de 10 x 3cm - em tela de tecido com 13 fios do tipo giro inglês; 100%

algodão; impregnada c/ gesso - cx com 20 unidades. - ortom / ortofen ao preço unitário de R\$1,03 (um real e três centavos), totalizando R\$5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais ).

ITEM 26 - 12000 (doze mil) unidades - atadura de algodão ortopedico; medindo 15cm x 1,0m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo,c/goma em uma das faces,c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente, pacote com 12 rolos. - cremer ao preço unitário de R\$0,42 ( quarenta e dois centavos), totalizando R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais ).

ITEM 27 - 12000 (doze mil) unidades - atadura de algodão ortopedico; medindo 20cm x 1,0m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo,c/goma em uma das faces,c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deveser obedecer a legislação atual vigente, pacote com 12 rolos. - cremer ao preço unitário de R\$0,54 ( cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais ).

ITEM 70 - 150000 (cento e cinquenta mil) unidades - dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha em aço inox e protetor plástico atóxico; bisel trifacetado, curto; e asas para fixação; extensão de prolongamento em pvc,flexível,atóxico,com tampa para oclusão tipo luer lock; calibre 23; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deveser apresentar laudo que comprove sua esterilidade,e método de esterilização, embalado em caixa com 50 und. - embramac ao preço unitário de R\$0,13 ( doze centavos), totalizando R\$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais ).

ITEM 79 - 500 (quinhentos) unidades - embalagem grau cirúrgico para esterilização; embalagem descartável para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor e formaldeído, em dupla face, sendo umas das faces em papel garu curugico, isento de furos, rasgos, manchas, substancias toxicas, corantes, ordores desagregaveis, quando umido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no minimo 60g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto de poliéster e polipropileno, com gramatura de 54g/m2.resistencia ao calor em ambas as faces ae 140°C,bordas laterais com selagem filetes em toda a extensão com indicadores quimicos que na mudança de cor, indicam o processo com esterilização a vapor saturado ou formaldeído. deveser conter indicador da abertura da embalagem, dimensão: 200mmx100m. - pharमतex ao preço unitário de R\$49,84 (quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais ).

ITEM 83 - 10000 (dez mil) unidades - espadrapo impermeável, 10cm x 4,5m confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na cor branca, isento de substâncias alergênicas, apresentado em carretel plástico, com capa protetora, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade. registro m.s. - missner ao preço unitário de R\$4,12 (quatro reais e doze centavos), totalizando R\$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais ).

ITEM 89 - 50 (cinquenta) caixas - fio de sutura nylon; monofilamento composto por

poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 0-0; agulha 3/8 círculo triangular, de 4,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalagem caixa com 24 unidades / procure ao preço unitário de R\$19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 91 - 250 (duzentos e cinquenta) caixas - fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 3-0; agulha 3/8 círculo triangular, de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade - lamedid / procure ao preço unitário de R\$19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$4.892,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 94 - 200 (duzentos) caixas - fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 6-0; agulha 3/8 círculo triangular, de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalagem caixa com 24 unidades / procure ao preço unitário de R\$19,55 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).

ITEM 95 - 1500 (um mil e quinhentos) unidades - fita adesiva crepe hospitalar medindo 19mm (variando para + ou - 1mm) x 50m (variando para até + 5m), confeccionada com dorso de papel crepado, recebendo em uma de suas faces massa adesiva, e na outra face uma fina camada impermeabilizante, com excelente adesividade, embalagem individual. - adere ao preço unitário de R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando R\$2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

ITEM 100 - 200 (duzentos) caixas - filme radiológico, película verde, 35 x 43 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. - lbf ao preço unitário de R\$278,00 (duzentos e setenta e oito reais), totalizando R\$55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

ITEM 108 - 300 (trezentos) caixas - haste higiênica flexível com pontas de algodão compacto nas extremidades, não estéril, que não soltem lanugem medindo aproximadamente 8cm, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. caixa c/ 75 unidades - higie topp ao preço unitário de R\$0,72 (setenta e um centavos), totalizando R\$215,70 (duzentos e quinze reais e setenta centavos).

ITEM 133 - 500 (quinhentos) unidades - máscara de venturi pediátrica, com uma máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico, 1 traqueia de 18cm com conector, 6 venturis com as se quintes concentrações de o2: azul-24% de o2, amarelo-28% de o2, branco-31% de o2, verde-35% de o2, rosa-40% de o2, laranja 50% de o2. contem ainda um dispositivo para adaptacao do nebulimetro e uma ex tensao para coneccao de o2 de 209cm. - c. fernandes / goodcome ao preço unitário de R\$20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais).

ITEM 151 - 220000 (duzentos e vinte mil) unidades - seringa desc.c/ agulha 3 ml ag. 25x7, em plástico, atóxico, apirogenico íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconizada; o produto deverá ser

entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da nbr 09752 - embamac ao preço unitário de R\$0,13 (doze centavos), totalizando R\$28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).

ITEM 152 - 250000 (duzentos e cinquenta mil) unidades - seringa desc.c/ agulha 5 ml ag. 25x7, em plástico, atóxico, apirogenico íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconizada; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da nbr 09752 - embamac ao preço unitário de R\$0,13 (doze centavos), totalizando R\$31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM 172 - 600 (seiscentos) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 16, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentacao do produto deverá obedecer a legislacao atual vigente - c. fernandes ao preço unitário de R\$1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R\$1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

ITEM 173 - 600 (seiscentos) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 18, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentacao do produto deverá obedecer a legislacao atual vigente - c. fernandes ao preço unitário de R\$1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R\$1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

ITEM 175 - 400 (quatrocentos) unidades - sonda foley; em silicone; lubrificada; esteril; com balao de 3 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 22, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentacao do produto deverá obedecer a legislacao atual vigente - c. fernandes ao preço unitário de R\$1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R\$692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).

ITEM 196 - 100000 (cem mil) unidades - soro fisiológico, concentracao/dosagem cloreto de sodio 0,9% em agua para injecao; forma farmaceutica injetavel; forma de apresentacao em frasco/ampola 500ml (sistema fechado). prazo de validade minimo 12 meses; via intravenosa - fresenius ao preço unitário de R\$1,82 (um real e oitenta e um centavos), totalizando R\$181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais).

ITEM 199 - 30000 (trinta mil) unidades - soro ringer com lactato; forma farmacêutica : injetável; forma de apresentação: ampola 500 ml - sistema fechado; prazo de validade minimo : 12 meses; via: intravenosa. - fresenius ao preço unitário de R\$1,96 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando R\$58.770,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

ITEM 200 - 50000 (cinquenta mil) unidades - soro ringer; forma farmacêutica : injetável; forma de apresentação: ampola 500 ml - sistema fechado; prazo de validade minimo : 12 meses; via: intravenosa. - fresenius ao preço unitário de R\$1,96 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando R\$97.850,00 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 - SMS e de acordo com as aquisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata

de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitais. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

## 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF) com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO - EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO EPP  
CNPJ: 09.122.003/0001-72  
JOSE PEREIRA DE LIMA –  
CPF: 593.742.098-53

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 –SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
Telefone: (84) 3205-8649  
Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br

Endereço: RUA ARACATI, Nº 09, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN – CEP: 59.071-020.

Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

ITEM 106 - 800 (oitocentos) unidades - gaze hidrófila tipo queijo não esteril 91cm x 91cm, 13 fios/cm², confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, 3 camadas, 8 dobras, alto grau de absorção, alvejada, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido. embalada individualmente. - real minas ao preço unitário de R\$16,97 (dezesseis reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$13.576,00 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais).

ITEM 122 - 8000 (oito mil) pares - luva cirúrgica 7, 0 descartável, em latex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptação; numeracao 7, 0; esteril; embalada aos pares e envelopada; o produto deveser entregue acompanhado do ca e laudo anal.laborat. de cumprimento da nbr13391. - mucambo ao preço unitário de R\$0,82 (oitenta e dois centavos), totalizando R\$6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

ITEM 124 - 10000 (dez mil) pares - luva cirúrgica 8, 0 descartável, em latex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptação; numeracao 8, 0; esteril; embalada aos pares e envelopada; o produto deveser entregue acompanhado do ca e laudo anal.laborat. de cumprimento da nbr13391. - mucambo ao preço unitário de R\$0,82 (oitenta e dois centavos), totalizando R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 – SMS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS – Fundo Estadual.

## 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME.  
CNPJ: 09.109.547/0001-02.  
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, em termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
Telefone: (84) 3092-8000  
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600.  
Representante: SIDNEY CARLOS DE MELO - CPF: 785.484.544-15

ITEM 11 - 100 (cem) litros - -alcoól ácido a 3% - liquido incolor usado para microscopia, acondicionado em frasco de 500 ml. - queel ao preço unitário de R\$11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

ITEM 23 - 10000 (dez mil) unidades - - atadura gessada de 20 x 4cm – em tela de tecido com 13 fios do tipo giro inglês; 100% algodão; impregnada c/ gesso – cx com 20 unidades. - polar fix ao preço unitário de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), totalizando R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

ITEM 29 - 3000 (três mil) unidades - almotolia em plástico transparente de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico. - j prolab ao preço unitário de R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos), totalizando R\$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).

ITEM 30 - 3000 (três mil) unidades - almotolia em plástico na cor âmbar de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico - j prolab ao preço unitário de R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos), totalizando R\$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).

ITEM 33 - 600 (seiscentos) unidades - curativo bota de unha pronta para uso. banda-gem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), empregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. apresentação rolo 10,16cm x 9,14m. - lm farma ao preço unitário de R\$12,31 (doze reais e trinta e um centavos), totalizando R\$7.386,00 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais).

ITEM 77 - 700 (setecentos) unidades - embalagem grau cirurgico para esterilização: embalagem descartavel para esterilização de material medico hospitalar em autoclave a vapor e formaldeido, em dupla face, sendo umas das faces em papel garu curugi-

co, isento de furos, rasgos, manchas, substancias toxicas, corantes, odores desagaveis, quando umido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramtura de no minimo 60g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto de poliéster e polipropileno, com gramatura de 54g/m2, resistencia ao calor em ambas as faces a 140°C, bordas laterais com selagem filletes em toda a extensão com indicadores quimicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado ou formaldeido. deverá conter indicador da abertura da embalagem, dimensão: 100mmx100m. - cristofoli ao preço unitário de R\$25,81 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$18.067,00 (dezoito mil e sessenta e sete reais).

ITEM 99 - 360 (trezentos e sessenta) caixas - filme radiológico, película verde, 24 x 30 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. - ibf ao preço unitário de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando R\$46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

ITEM 101 - 200 (duzentos) caixas - filme radiológico, película verde, 35 x 35caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. - ibf ao preço unitário de R\$229,00 (duzentos e vinte e nove reais), totalizando R\$45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

ITEM 114 - 700 (setecentos) caixas - lâmina bisturi N° 11 descartável em aço inoxidável cortante; numero 12; esteril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalado em caixa com 100 und. - embramac ao preço unitário de R\$13,00 (treze reais), totalizando R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).

ITEM 115 - 700 (setecentos) caixas - lâmina bisturi N° 12 descartável em aço inoxidável cortante; numero 12; esteril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, embalado em caixa com 100 und. - embramac ao preço unitário de R\$13,05 (treze reais e cinco centavos), totalizando R\$9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais).

ITEM 119 - 1500 (um mil e quinhentos) caixas - lâmina fosca para prevenção, em vidro lapidada; com borda fosca; superfície lisa; espessura de 0,8 a 1,1mm; na dimensão de 26 x 76mm; uso laboratorial; para microscopia; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rotulo com nr. de lote, fabricacao e procedencia, embalado em caixa com 50 und. - perfecta ao preço unitário de R\$2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

ITEM 120 - 1000 (um mil) rolos - lencol de papel descartavel; em papel com textura firme e resistente; na cor branca; rolo medindo (50cm x 50m); involucro individual em plastico atoxico; rotulagem respeitando a legislaçao atual vigente - saporó ao preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ITEM 121 - 150 (cento e cinquenta) unidades - lugol forte-solucao de lugol forte 5%, acondicionada em frasco de cor escura, contendo 1.000ml. \*\* de vera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação

sanitaria vigente, lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta num. 01 de 17/05/93, da divisao de vigilância sanitaria do ministério da saude. - que ao preço unitário de R\$80,60 (oitenta reais e sessenta centavos), totalizando R\$12.090,00 (doze mil e noventa reais).

ITEM 125 - 7000 (sete mil) pares - luva cirúrgica 8, 5 descartável, em latex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade a tal bo elasticidade e resistencia; com acabamento no punho de formato anatomico; perfeita adaptacao; numeracao 8, 0; esteril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal.laborat., de cumprimento da nbr13391. - lebruguer ao preço unitário de R\$0,82 (oitenta e dois centavos), totalizando R\$5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

ITEM 126 - 10000 (dez mil) caixas - luva de procedimento tamanho pp, de latex, anatomica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril, caixa com 100 unidades - embramac ao preço unitário de R\$11,17 (onze reais e dezessete centavos), totalizando R\$111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

ITEM 127 - 15000 (quinze mil) caixas - luva de procedimento tamanho p, de latex, anatomica, ambidestra, com pó bioabsorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartável, não estéril, caixa com 100 unidades - embramac ao preço unitário de R\$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM 132 - 4000 (quatro mil) caixas - mascara descartável tripla proteção cx c/ 50, em tecido nao tecido, a base de fibras de rayon, tiras elasticas; com clip nasal e pregas horizontais; tres camadas; hipoaergicas filtrantes; filtro com boa ventilacao, varios niveis de protecao, inclusive p/tuberculose; embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente - descartack ao preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

ITEM 139 - 700 (setecentos) litros - p.v.p.i. tóxico com 1.000ml, concentracao/dosagem a 10%, com 1% de iodo ativo; em frasco tipo almotolia descartavel, opaco, capacidade de 100 ml; solucao aquosa; antisséptico, uso tóxico - rioquimica ao preço unitário de R\$12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEM 142 - 15000 (quinze mil) unidades - porta lâminas (redondo), lamina; em polipropileno; branco leitoso; com tampa em rosca; com estrias para 03/ tres lãminas; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. de lote, data de fabricacao e procedencia - cral ao preço unitário de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

ITEM 154 - 120000 (cento e vinte mil) unidade - seringa desc.c/ agulha 20 ml ag. 25x7, em plastico, atoxico, apirogenico integro, transparente; apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao; corpo com graduacao milimetrada; embolo borracha atoxica na ponta; bico central luer; esteril; siliconizada; o produto devera ser entregue com laudo analitico laborat., que comprove cumprimento da nbr 09752 - embramac ao preço unitário de R\$0,35 (trinta e quatro centavos), totalizando R\$41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM 201 - 1200000 (um milhão, duzentos mil) unidades - fita reagente para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por quimica enzimática. embalagem tipo frasco contendo 50 tiras; deve acompanhar aparelho apropriado

para efetuar a leitura das tiras em modelo que não haja contato do sangue com o aparelho, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no aparelho, alimentacao por pilhas ou baterias. deve constar de ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade, procedencia e registro na anvisa, respeitando a legislacao atual vigente. prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. a licitante vencedora devera ceder 1.500 (mil e quinhentos) aparelhos glicosímetros em regime de comodato, os quais deverao ser compatíveis com as fitas cotadas. - acon ao preço unitário de R\$0,41 (quarenta centavos), totalizando R\$489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

ITEM 204 - 100000 (cem mil) unidades - touca descartavel, confeccionada a base de fibras 100% de poliropileno; formato anatomico, gramatura 18g; com capacidade de ventilacao, resistente; com elastico em toda sua extensao, diametro de 30cm; apresentacao em pacote com 100 unidades o produto devera obedecer a legislacao atual vigente - embramac ao preço unitário de R\$0,04 (quatro centavos), totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais).

ITEM 205 - 300 (trezentos) rolos - tubo silicone Nº 204. diametro interno 6mm e externo 10mm, translúcido, antialérgico, atóxico biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou oxido de etileno, antiaderente e hidrofóbico, estável entre temperatura de - 60° C A + 250°C, utilizável em drenagem sucção de aspirador cirúrgico. rolo de 15 metros - goias ao preço unitário de R\$44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais).

ITEM 211 - 200 (duzentos) litros - clorexidina alcoólica a 0,5%, embalagem em recipiente plástico de 1.000ml, apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saude - rioquimica ao preço unitário de R\$7,17 (sete reais e dezessete centavos), totalizando R\$1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 - SMS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

## 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguardar o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa (s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
SIDNEY CARLOS DE MELO  
CPF: 785.484.544-15

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresenta-

das no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 -SMS, homologado em 04 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.223.342/0001-04  
Telefone: (41) 3246-8798  
Email: star.med@terra.com.br  
Endereço: RUA BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR, CEP: 81030-490  
Representante: EDSON RODRIGUES DA SILVA - CPF: 025.001.924-82

ITEM 14 - 2000 (dois mil) pacotes - abaixador de língua descartável de madeira; de uso unico; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14cmx1,4cm de largura)x(0,2cm de espessura); embalagem em plástico transparente com, pacote com 100 und, atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente - theoto. ao preço unitário de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

ITEM 55 - 10000 (dez mil) unidades - coletor para incontinência urinária masculina com extensão; tamanho N.º 6; coletor peniano em latex; presilhas plasticas; extensão em pvc; esteril; atóxico; apirogenico - medsonda. ao preço unitário de R\$1,05 (um real e cinco centavos), totalizando R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ITEM 60 - 500 (quinhentos) unidades - conjunto para nebulização: com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de: máscara com elástico micronebulizadora, extensão, frasco tamanho: adulto. protec. ao preço unitário de R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM 61 - 500 (quinhentos) unidades - conjunto para nebulização: com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção, composto de: máscara com elástico micronebulizadora, extensão, frasco tamanho: infantil - protec. ao preço unitário de R\$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

ITEM 62 - 50 (cinquenta) unidades - canula de guedel; tamanho adulto, n.2; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente - advantive. ao preço unitário de R\$2,01 (dois reais e um centavo), totalizando R\$100,50 (cem reais e cinquenta centavos).

ITEM 63 - 50 (cinquenta) unidades - canula de guedel; tamanho adulto, n.3; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente - advantive. ao preço unitário de R\$2,01 (dois reais e um centavo), totalizando R\$100,50 (cem reais e cinquenta centavos).

ITEM 64 - 100 (cem) unidades - canula de guedel; tamanho adulto, n.4; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente - advantive. ao preço unitário de R\$2,01 (dois reais e um centavo), totalizando R\$201,00 (duzentos e um reais).

ITEM 65 - 100 (cem) unidades - canula de guedel; tamanho adulto, n.5; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente - advantive. ao preço unitário de R\$2,01 (dois

reais e um centavo), totalizando R\$201,00 (duzentos e um reais).

ITEM 76 - 25000 (vinte e cinco mil) unidades - eletrodos para monitorização cardíaca; composto de espuma de polietileno, polivinil álcool coberto com adesivo acrílico polietileno, coberto com silicone, polímero sintético hidrofílico pinometálico e contra pino de ag/agcl, indicado para monitorização de curta permanência. apresentação em envelopes aluminizados - vitalcor. ao preço unitário de R\$0,19 (dezenove centavos), totalizando R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM 84 - 800 (oitocentos) pacotes - espátula de aires descartável resistente, maleável; extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas; uso unico descartavel, embalado em material que garante sua integridade; o produto devesse obedecer a legislação atual vigente, embalagem pacote com 100 und - theoto. ao preço unitário de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).

ITEM 103 - 800 (oitocentos) unidades - fita para eletrocardiograma 58 x 30 - papel; termico para registro; para eletrocardiograma, apresentação em rolo - daru. ao preço unitário de R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

ITEM 104 - 800 (oitocentos) unidades - fita para eletrocardiograma 50 x 30 - papel; termico para registro; para eletrocardiograma, apresentação em rolo - daru. ao preço unitário de R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

ITEM 113 - 15000 (quinze mil) unidades - infusor de luer de duas vias - apresentação em plástico flexível, atóxico, apirogenico, esterilizado, de acordo com legislação vigente e validade de 2 anos - vitalgold. ao preço unitário de R\$0,42 (quarenta e dois centavos), totalizando R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

ITEM 131 - 200 (duzentos) unidades - máscara descartável n 95 - de proteção contra o bacilo da tuberculose, composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação - ksn. ao preço unitário de R\$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), totalizando R\$372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

ITEM 135 - 200 (duzentos) unidades - óculos de proteção - sem anti-embacção, em plástico e policarbonato, incolor e com validade de 3 anos - dany. ao preço unitário de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

ITEM 143 - 500 (quinhentos) pacotes - prope cirurgico; em nao tecido; com aproximadamente 36 x 22cm de dimensao, tipo bota; permitindo a cobertura completa do calçado, tendo elastico em toda a volta; descartavel; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente, com 100 unidades - indesc. ao preço unitário de R\$7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

ITEM 160 - 5000 (cinco mil) unidades - sonda de aspiração traqueal N.º 6, descartável, siliconizada, esteril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devesse obedecer a legislação atual vigente - medsonda. ao preço unitário de R\$0,36 (trinta e seis centavos), totalizando R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ITEM 161 - 5000 (cinco mil) unidades - sonda de aspiração traqueal N.º 8, descartável, siliconizada, esteril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto devesse obedecer a legislação atual vigente. apresentação em pacotes com 20 unidades - medsonda. ao preço unitário de R\$0,38 (trinta e oito centavos), totalizando R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

ITEM 165 - 2000 (dois mil) unidades - sonda de aspiração traqueal Nº 16, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentação em pacotes com 20 unidades - medsonda. ao preço unitário de R\$0,46 ( quarenta e seis centavos), totalizando R\$920,00 (novecentos e vinte reais ).

ITEM 166 - 1000 (um mil) unidades - sonda de aspiração traqueal Nº 18, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentação em pacotes com 20 unidades- medsonda. ao preço unitário de R\$0,53 ( cinquenta e três centavos), totalizando R\$530,00 (quinhentos e trinta reais ).

ITEM 167 - 500 (quinhentos) unidades - sonda de aspiração traqueal Nº 20, descartável, siliconizada, estéril, embalada individualmente em saco plástico transparente atóxico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentação em pacotes com 20 unidades. - medsonda. ao preço unitário de R\$0,55 ( cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais ).

ITEM 183 - 600 (seiscentos) unidades - sonda gástrica , em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica; número 18 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em pacote com 20 und - medsonda. ao preço unitário de R\$0,76 ( setenta e seis centavos), totalizando R\$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais ).

ITEM 184 - 400 (quatrocentos) unidades - sonda gástrica em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril; para sondagem gástrica; número 20 (curta 0,40cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em pacote com 20 und. medsonda. ao preço unitário de R\$0,55 ( cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$220,00 (duzentos e vinte reais ).

ITEM 190 - 500 (quinhentos) unidades - sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 8, com no mínimo 35cm, com conector universal; lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em caixa com 20 und. medsonda. ao preço unitário de R\$0,36 ( trinta e seis centavos), totalizando R\$180,00 (cento e oitenta reais ).

ITEM 194 - 500 (quinhentos) unidades - sonda uretral em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; número 16, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico. medsonda. ao preço unitário de R\$0,45 ( quarenta e cinco centavos), totalizando R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais ).

ITEM 207 - 360 (trezentos e sessenta) metros - tubo látex para garrote Nº 200, em látex flexível, semi transparente; medindo n.200; apresentação em pacotes c/ 15m; respeitando a legislação atual vigente. lem-gruber. ao preço unitário de R\$0,80 ( oitenta centavos), totalizando R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais ).

ITEM 209 - 5000 (cinco mil) unidades - equipamento para administração de dieta enteral, gravitacional, sem filtro, com respiro, de cor azul em toda a extensão, com pinça rolete, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar, com ponta luer escalonada com perfeita conexão para sondas enterais, gástricas e jejunostomias. esteril, descartável, atóxico, apirogênico, em embalagem individual papel grau cirúrgico e/ou filme termo plástico, com abertura asséptica. vicpharma. ao preço unitário de R\$0,99 ( noventa e nove centavos), totalizando R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais ).

## 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 - SMS e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

## 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

## PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa (s): STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 02.223.342/0001-04  
EDSON RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 025.001.924-82

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 21 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 –SMS, homologado em 17 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
Telefone: (84) 33161515  
Email: escritainfo@uol.com.br  
Endereço: RUA JERONIMO ROSADO, 154, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-020.  
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

ITEM 1 - 100 (cem) unidades - almofada de feltro, em estojo plástico, com entintamento, tinta na cor azul, no tamanho N° médio (5,9 x 9,4) cm - japon ao preço unitário de R\$1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$170,00 (cento e setenta reais).

ITEM 2 - 100 (cem) unidades - almofada de feltro, em estojo plástico, com entintamento, tinta na cor vermelha, no tamanho N° médio (5,9 x 9,4) cm - japon ao preço unitário de R\$1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$170,00 (cento e setenta reais).

ITEM 3 - 2000 (dois mil) unidade - apontador para lapis, plástico rígido, simples, com depósito. - cis ao preço unitário de R\$0,29 (vinte e nove centavos), totalizando R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

ITEM 5 - 500 (quinhentos) unidades - bateria alcalina, de 1,5 volts, de longa duração para aparelhos que requer alta drenagem de energia, lr 44. - elgin ao preço unitário de R\$0,41 (quarenta e um centavos), totalizando R\$205,00 (duzentos e cinco reais).

ITEM 8 - 10000 (dez mil) unidades - bobina térmica de papel kt48f20 para relógio de ponto; - silfer ao preço unitário de R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

ITEM 11 - 1500 (um mil e quinhentos) unidades - caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor pesando 250g/m2, com 200 folhas com divisões, gramatura da folha 56g/m2 - foroni ao preço

unitário de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM 12 - 1500 (um mil e quinhentos) unidades - caderno pequeno de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, com 96 folhas, gramatura de folha 56g/m2, - terra do sol 1/4 ao preço unitário de R\$1,30 (um real e trinta centavos), totalizando R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM 17 - 500 (quinhentos) unidades- cartolina escolar; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor azul embalagem com 50und. - jandaia ao preço unitário de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 18 - 500 (quinhentos) unidades - cartolina escolar; gramatura 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50 x 66cm; na cor verde. - jandaia ao preço unitário de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 19 - 500 (quinhentos) unidades - cartolina escolar; gramatura 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50 x 66cm; na cor rosa. - jandaia ao preço unitário de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 20 - 500 (quinhentos) unidades - cartolina escolar; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor rosa embalagem com 50und. - jandaia ao preço unitário de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 21 - 500 (quinhentos) unidades - cartolina escolar; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor branca embalagem com 50und. - jandaia ao preço unitário de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 22 - 10 (dez) tubos - cd-r para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 48x; na cor prata; embalagem em tubo com 100 unidades - elgin ao preço unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM 23 - 300 (trezentos) caixas - clips em aço niquelado, paralelo, tamanho 2/0, caixa com 100 caixas contendo 100 clips cada. - ferplas ao preço unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

ITEM 24 - 50 (cinquenta) caixas - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 4/0, caixa com 100 caixas contendo 50 clips cada. - ferplas ao preço unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ITEM 25 - 300 (trezentos) caixas - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 4/0, caixa contendo 50 clips cada. - ferplas ao preço unitário de R\$1,10 (um real e dez centavos), totalizando R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

ITEM 26 - 20 (vinte) caixas - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 6/0, caixa contendo 50 clips cada - chaparrão ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$36,00 (trinta e seis reais).

ITEM 27 - 300 (trezentos) caixas - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 6/0, caixa com 100 caixas contendo 50 clips cada. - chaparrão ao preço unitário de R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais), totalizando R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

ITEM 29 - 800 (oitocentos) unidades - cola líquida branca escolar, tudo em peso líquido contendo acetato de polivinila e bico dosador-com data de validade, nome do responsável químico e seu crq na embalagem, selo imetno no tubo - glinorte ao preço unitário de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

ITEM 30 - 50 (cinquenta) unidades - cola líquida, branca, escolar, bico economico, atoxica, normal, frasco c/ 90 gramas - glinorte ao preço unitário de R\$7,90 (sete reais e noventa centavos), totalizando R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

ITEM 33 - 200 (duzentos) unidades - dvd - r midia de dvd gravavel compativel com a maioria dos drives dvd-rom & dvd-video players capacidade 4.7 gb - elgin ao preço unitário de R\$0,48 (quarenta e oito centavos), totalizando R\$96,00 (noventa e seis reais).

ITEM 34 - 500 (quinhentos) caixas - envelope em papel kraft pesando 80g/m2, sem impressão, com aba, na cor branca, medindo 240x340 mm contendo 100 und - scriity ao preço unitário de R\$15,60 (quinze reais e sessenta centavos), totalizando R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

ITEM 36 - 20 (vinte) caixas - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo sacco, sem impressao, medindo 200 x 280 mm, na cor branca, caixa com 1000 unidades. - scriity ao preço unitário de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

ITEM 37 - 20 (vinte) caixas - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo sacco, sem impressão, medindo 240 x 280 mm, na cor branca; caixa com 1000 unidades. - scriity ao preço unitário de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

ITEM 40 - 10 (dez) unidades - etiqueta auto-adesiva g1; medindo 19mm x 29mm, apresentação em rolo com 225 etiquetas. - 3m ao preço unitário de R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM 42 - 10 (dez) unidades - etiqueta alta adesiva g1 dimensões 19mmx29mm apresentação em rolo contendo 225 etiquetas. - 3m ao preço unitário de R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM 43 - 10 (dez) caixas - etiqueta auto-adesiva; para impressora laser; medindo 50,8 mm x 101,6 mm; 10 etiquetas por folha; caixa com 250 etiquetas. - informs ao preço unitário de R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos), totalizando R\$57,00 (cinquenta e sete reais).

ITEM 45 - 60 (sessenta) caixas - extrator, em aço e plástico tipo ratinho caixa 12 unidades - desart ao preço unitário de R\$18,00 (dezoito reais), totalizando R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

ITEM 46 - 500 (quinhentos) unidades - fita crepe adesiva, medindo 25 mm x 50 m, na cor creme, para fixação de eletrodos em fisioterapia. composição papel crepado adesivo a base de borracha, solvente e resinas. - eurocel ao preço unitário de R\$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 48 - 500 (quinhentos) unidades - fita dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medindo 19mmx30m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e cnpi do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constar an embalagem marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante - eurocel ao preço unitário de R\$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

ITEM 49 - 500 (quinhentos) unidades - fita durex de polipropileno, medindo 12 x 40 mm, na cor transparente. - eurocel ao preço unitário de R\$0,60 (sessenta centavos), totalizando R\$300,00 (trezentos reais).

ITEM 51 - 500 (quinhentos) unidades - fita para impressora okidata 420 8mm x 1,8 mts. - masterprint ao preço unitário de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), totalizando R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

ITEM 52 - 100 (cem) unidades - fita para impressora epson, de nylon, serie lx 300, compatível, nova, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. - masterprint ao preço unitário de R\$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

ITEM 54 - 65 (sessenta e cinco) caixas - formulário contínuo microserrilhado, 240 x 280mm, 80 colunas, caixa contendo 600 folhas (jogos) com 3 vias. - informs ao preço unitário de R\$97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), totalizando R\$6.363,50 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM 56 - 300 (trezentos) unidades - grampeador de mesa, estrutura metálica; 26/6, base com 13 cm - mapeado master 1 ao preço unitário de R\$8,20 (oito reais e vinte centavos), totalizando R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

ITEM 59 - 100 (cem) caixas - grampo para grampeador - de arame de aço galvanizado, medindo 26/6, acobreado c/ 5000 unidades - masterprint ao preço unitário de R\$2,07 (dois reais e sete centavos), totalizando R\$207,00 (duzentos e sete reais).

ITEM 60 - 100 (cem) unidades - lacre para malote, numerado, confeccionado em plástico com numeração, pacote com 100 unidades. - helomax ao preço unitário de R\$11,70 (onze reais e setenta centavos), totalizando R\$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

ITEM 61 - 100 (cem) unidades - lanterna de mão com corpo em pvc texturizado, para uso com 02 pilhas tipo d, lampada de 2,4 v - 0,5a - forceline ao preço unitário de R\$8,00 (oito reais), totalizando R\$800,00 (oitocentos reais).

ITEM 63 - 100 (cem) unidades - lápis hidrocores variadas - caixa c/ 6 unidades - cis ao preço unitário de R\$0,88 (oitenta e oito centavos), totalizando R\$88,00 (oitenta e oito reais).

ITEM 65 - 200 (duzentos) unidades - lápis para retro projetor N° 02, nas cores variadas, verde, vermelho, azul e preto - pilot ao preço unitário de R\$1,94 (um real e noventa e quatro centavos), totalizando R\$388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).

ITEM 66 - 50 (cinquenta) pacotes - liga elástica, amarela, tamanho 18, pacote com 100g. - mamuty ao preço unitário de R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando R\$97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 67 - 500 (quinhentos) unidades - livro ata medindo 320 x 220 mm, transversal, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel offset, pesando 56g/2 - grafset ao preço unitário de R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ITEM 69 - 100 (cem) unidades - livro de ponto mensal, medindo 220 x 33mm, capa pesando 125g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 90g/m2, em papel off-set com 100 folhas. - grafset ao preço unitário de R\$6,80 (seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais).

ITEM 71 - 100 (cem) unidades - livro protocolo medindo 145 x 205 mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 80g/m2, com 100 folhas, em papel off set, pesando 56g/m2. - grafset ao preço unitário de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

ITEM 72 - 150 (cento e cinquenta) unidades - marca texto corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor amarelo, caixa com 12 unidades. - masterprint ao preço unitário de R\$7,07 (sete reais e sete centavos), totalizando R\$1.060,50 (um mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

ITEM 73 - 100 (cem) caixas - marca texto

corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor verde, caixa com 12 unidades, caixa com 12 unidades. - masterprint ao preço unitário de R\$7,07 (sete reais e sete centavos), totalizando R\$707,00 (setecentos e sete reais).

ITEM 74 - 100 (cem) unidades - molha de-dos, não toxico - inodoro; composição: ácido graxo e glicóis 12 g - radex ao preço unitário de R\$1,53 (um real e cinquenta e três centavos), totalizando R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais).

ITEM 75 - 50 (cinquenta) unidades - papel adesivo acrílico reposicionável 76 mm x 76 mm; cor amarelo - informs ao preço unitário de R\$1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 77 - 10 (dez) unidades - papel contato (auto-adesivo) transparente, em rolo com 10 m x 45 cm (c x l). - polifix ao preço unitário de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), totalizando R\$104,00 (cento e quatro reais).

ITEM 78 - 50 (cinquenta) unidades - papel jornal; gramatura de 49 g/m2; medindo 215 x 315mm; cor parda. resma. - tecpel ao preço unitário de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

ITEM 79 - 100 (cem) unidades - papel madeira, cor ouro, tamanho 96 x 66cm. - jandaia ao preço unitário de R\$0,36 (trinta e seis centavos), totalizando R\$36,00 (trinta e seis reais).

ITEM 80 - 2000 (dois mil) unidades - papel ofício branco a4, medindo 210x297 mm; na cor branca; pesando 75 gr/m2 no minimo; resma com 500 folhas. - rino ao preço unitário de R\$12,96 (doze reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

ITEM 81 - 40 (quarenta) pacotes - papel ofício formato a4, medindo 210 x 297 mm, colorido, cores variadas, sendo: 10 rosa, 10 verde, 10 amarelo e 10 azul, pacote com 100 folhas. - reporte ao preço unitário de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 82 - 2000 (dois mil) unidades - papel ofício formato a4; medindo 210 x 297mm; peso 40; branco - pacote com 500 folhas. - tecpel ao preço unitário de R\$31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

ITEM 83 - 500 (quinhentos) unidades - papel ofício formato a4; medindo 210 x 297mm; peso 60; branco - pacote com 500 folhas. - tecpel ao preço unitário de R\$57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

ITEM 86 - 2000 (dois mil) unidades - pasta "I" transparente; cores variadas. - chies ao preço unitário de R\$0,48 (quarenta e oito centavos), totalizando R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

ITEM 87 - 1000 (um mil) unidades - pasta arquivo, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora. - frama ao preço unitário de R\$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

ITEM 88 - 1000 (um mil) unidades - pasta arquivo, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 40 (lombo estreito), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora. - frama ao preço unitário de R\$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

ITEM 90 - 1000 (um mil) unidades - pasta de papelão plastificado, gramatura 290 g/m2, tamanho ofício, com aba e elástico,

cores variadas. - delo ao preço unitário de R\$1,04 (um real e quatro centavos), totalizando R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

ITEM 91 - 10 (dez) caixas - pasta, de papelão plastificado, pesando 290g/m2, tamanho ofício, na cor azul, com grampo e trilho metal - caixa 50 unidade - delo ao preço unitário de R\$49,00 (quarenta e nove reais), totalizando R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais).

ITEM 92 - 500 (quinhentos) unidades - pasta mimo de polipropileno corrugado cor azul e amarela 4 cm - polibras ao preço unitário de R\$1,78 (um real e setenta e oito centavos), totalizando R\$890,00 (oitocentos e noventa reais).

ITEM 93 - 500 (quinhentos) unidades - pasta mimo de polipropileno corrugado cor azul e amarela 6 cm - polibras ao preço unitário de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos), totalizando R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

ITEM 96 - 1000 (um mil) unidades - pasta simples de papelão com aba, plastificado, com elástico, 290 g/m2, ofício cores variadas. - delo ao preço unitário de R\$1,04 (um real e quatro centavos), totalizando R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

ITEM 97 - 500 (quinhentos) unidades - pasta suspensa cartão prensado, marmorizada, tipo pendular em forma de cabide; gramatura mínima de 250g/m2; grampo trilho; tamanho ofício; visor em acetato, com etiqueta branca para identificação; cor parda - delo ao preço unitário de R\$1,03 (um real e três centavos), totalizando R\$515,00 (quinhentos e quinze reais).

ITEM 102 - 50 (cinquenta) cartelas - pilhas palitos (aaa) tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedancia interna nominal 250 m-ohm em 1 khz; no tamanho palito (aaa), normas: neda/ansi 24 a, iec lr03; embalado em cartela com 2 unidades - elgin ao preço unitário de R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

ITEM 103 - 50 (cinquenta) unidades - pilha pequena tipo alcalina, voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120 m-ohm em 1 khz; tamanho pequena (aa), cartela com 4 unidades. - elgin ao preço unitário de R\$3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais).

ITEM 104 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades - pincel atômico ponta de feltro redonda, tipo descartavel, na cor azul - desart ao preço unitário de R\$0,89 (oitenta e nove centavos), totalizando R\$222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 105 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades - pincel atômico ponta de feltro redonda, tipo descartavel, na cor preto - desart ao preço unitário de R\$0,89 (oitenta e nove centavos), totalizando R\$222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 106 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades - pincel atômico ponta de feltro redonda, tipo descartavel, na cor vermelho - desart ao preço unitário de R\$0,89 (oitenta e nove centavos), totalizando R\$222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 108 - 50 (cinquenta) unidades - pistola aplicadora de cola quente; de termoplastico; medindo 20 cm; para tensao de bivolt; para potencia de 100 w - grampline ao preço unitário de R\$94,00 (noventa e quatro reais), totalizando R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

ITEM 109 - 500 (quinhentos) unidades - porta crachá em plástico transparente com peça metálica para fixação, dimensão 8x5cm - dac ao preço unitário de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 110 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades - prancheta de duratex, tamanho ofício, com prendedor metalico - bacchi ao preço unitário de R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos), totalizando R\$447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 111 - 50 (cinquenta) unidades - quadro branco para aviso, em madeira forrado com formica branca, moldura de aluminio, dimensões 54x35cm - souza ao preço unitário de R\$15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 112 - 60 (sessenta) unidades - quadro mural de aviso em madeira, forrado com feltro de cor verde, moldura em aluminio, dimensão 70x100cm - souza ao preço unitário de R\$31,00 (trinta e um reais), totalizando R\$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

ITEM 113 - 100 (cem) unidades - refil de cola quente em silicone, tipo bastão, transparente, grosso, dimensões em torno de 30x1cm. - cis ao preço unitário de R\$0,93 (noventa e três centavos), totalizando R\$93,00 (noventa e três reais).

ITEM 114 - 100 (cem) unidades - regua plastica, medindo 30 cm, com escala milimetrica em baixo relevo na cor natural - waleu ao preço unitário de R\$3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

ITEM 117 - 200 (duzentos) unidades - tesoura escolar; em aço inoxidável; medindo 11cm; cabo polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação. - masterprint ao preço unitário de R\$1,10 (um real e dez centavos), totalizando R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

ITEM 118 - 200 (duzentos) unidades - tesoura escolar; em aço inoxidável; medindo 20cm; cabo polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação. - concept ao preço unitário de R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

ITEM 119 - 80 (oitenta) unidades - tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo, secagem rápida, frasco 40 ml - radex ao preço unitário de R\$1,31 (um real e trinta e um centavos), totalizando R\$104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 120 - 100 (cem) unidades - tinta para carimbo; na cor preta; sem óleo, secagem rápida, frasco 40 ml. - radex ao preço unitário de R\$1,31 (um real e trinta e um centavos), totalizando R\$131,00 (cento e trinta e um reais).

ITEM 121 - 100 (cem) unidades - tinta para carimbo; na cor vermelha; sem óleo, secagem rápida, frasco 40 ml. - radex ao preço unitário de R\$1,31 (um real e trinta e um centavos), totalizando R\$131,00 (cento e trinta e um reais).

ITEM 122 - 80 (oitenta) equipamentos - fita métrica - trena de fibra simples com trava sanny características: corpo em pvc; botão central para travar a trena facilitando a leitura da medida; marcação em milímetro com comprimento de 150cm com trava de rebinamento automático. - forceline ao preço unitário de R\$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Expediente para dar continuidade às atividades administrativas nas Unidades municipais de saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGAO PRESENCIAL 11/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata

de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Função Estadual.

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,

optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGAO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGAO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGAO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGAO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., classificada (s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA  
CPF: 474.571.394-00

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 21 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 –SMS, homologado em 17 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
Telefone: (84) 3205-8649  
Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br  
Endereço: RUA ARACATI, 09, CIDADE DA ESPERANÇA, CEP: 59.071-020, NATAL/RN.

Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

ITEM 4 - 500 (quinhentos) unidades - bateria alcalina, 9 volts, de longa duração para aparelhos que requer alta drenagem de energia, 6lr61xa - panasonic ao preço unitário de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), totalizando R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

ITEM 6 - 72 (setenta e dois) unidades - bobina de etiqueta adesiva térmica 62x1.500mm; impressora zebra gc4 20d; uso para o cartão sus - jandaia ao preço unitário de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

ITEM 7 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades - bobina de papel térmico para fax, medindo 216mm x 15mm, branco, - jandaia ao preço unitário de R\$3,19 (três reais e dezenove centavos), totalizando R\$797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 13 - 100 (cem) unidades - calculadora de mesa, eletrônica, 56 funções. - adeck ao preço unitário de R\$14,47 (quatorze reais e quatrocentos e sete centavos), totalizando R\$1.447,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

ITEM 28 - 1000 (um mil) unidades - cola glitter atóxica; em frasco plástico com 35 g; na cor vermelha, azul, prata, amarela. - koala ao preço unitário de R\$0,95 (noventa e cinco centavos), totalizando R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

ITEM 57 - 100 (cem) unidades - grampeador de mesa, estrutura metálica; 26/6, base com 17 cm - adeck ao preço unitário de R\$15,00 (quinze reais), totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ITEM 58 - 100 (cem) unidades - grampeador de mesa; estrutura metálica; 26/6; base com 17 cm. - adeck ao preço unitário de R\$15,13 (quinze reais e treze centavos), totalizando

R\$1.513,00 (um mil, quinhentos e treze reais).

ITEM 68 - 100 (cem) unidades - livro ata medindo 320 x 220 mm, transversal, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2 na cor preta, com 200 folhas numeradas, papel offset, pesando 56g/m2 - grafsat ao preço unitário de R\$9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

ITEM 70 - 100 (cem) unidades - livro para registro de entorpecentes e psicotropicos, com 100 fls numeradas, dimensões 30x35cm, impresso com termo de abertura e movimento. - grafsat ao preço unitário de R\$7,73 (sete reais e setenta e três centavos), totalizando R\$773,00 (setecentos e setenta e três reais).

ITEM 85 - 50 (cinquenta) caixas - papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297mm); alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino; cor branca; embalagem revestida em bopp, caixa com 10 resmas. - report ao preço unitário de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM 89 - 1000 (um mil) unidades - pasta de arquivo morto polipropileno, corrugado, 360 x 250 x 135 mm, na cor azul - dello ao preço unitário de R\$40,63 (quarenta reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$40.630,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta reais).

ITEM 94 - 500 (quinhentos) pacotes - pasta para arquivo passivo polipropileno, corrugado, 360 x 250 x 135 mm, na cor azul - pacote com 25 unidades. - dello ao preço unitário de R\$40,63 (quarenta reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$20.315,00 (vinte mil, trezentos e quinze reais).

ITEM 95 - 500 (quinhentos) pacotes - pasta de arquivo morto polipropileno, corrugado, 360 x 250 x 135 mm, na cor verde, pacote com 25 unidades. - dello ao preço unitário de R\$40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$20.285,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 115 - 100 (cem) pacotes - regua plastica, medindo 50 cm com escala milimétrica em baixo relevo na cor natural, embalagem com 12 unidades. - dello ao preço unitário de R\$7,93 (sete reais e noventa e três centavos), totalizando R\$793,00 (setecentos e noventa e três reais).

### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Expediente para dar continuidade as atividades administrativas nas Unidades municipais de saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 – SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 103 -Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à

Saúde. 185 - Transferências do SUS – Função Estadual.

### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto a DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 -SMS, homologado em 17 de março de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: W M F MAGALHÃES

CNPJ: 13.212.406/0001-80

Telefone: (84) 3317-2146

Endereço: RUA COELHO NETO, 285, ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró/RN, CEP: 59600-320.

Representante: GEZI SOUSA DA SILVA -

CPF: 720.470.464-91

ITEM 9 - 1000 (um mil) caixas - borracha branca ponteira para lápis, em latex - caixa com 100 unidades - zap ao preço unitário de R\$9,00 (nove reais), totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

ITEM 10 - 50 (cinquenta) caixas - borracha feita de latex natural para tinta e grafite, no formato retangular, 40 x 40, na cor azul com rosa - caixa 12 unid. - zap ao preço unitário de R\$2,00 (dois reais), totalizando R\$100,00 (cem reais).

ITEM 14 - 20 (vinte) caixas - caneta esferográfica corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor azul tampa antiassifixante, caixa com 50 unidades. - compactor ao preço unitário de R\$23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

ITEM 15 - 20 (vinte) caixas - caneta esferográfica corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor preta tampa antiassifixante, caixa com 50 unidades. - compactor ao preço unitário de R\$23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

ITEM 16 - 20 (vinte) unidades - caneta esferográfica corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latao, esfera de tungstenio e com espessura de 1.00 mm na cor vermelha, tampa antiassifixante, caixa com 50 unidades - compactor ao preço unitário de R\$23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

ITEM 31 - 200 (duzentos) unidades - coleção lápis de cera tamanho pequeno, caixa com 12 unidades - bambini ao preço unitário de R\$0,74 (setenta e quatro centavos), totalizando R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais).

ITEM 32 - 30 (trinta) caixas - corretivo líquido, em multiuso, p/ correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades. - bambini ao preço unitário de R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 35 - 20 (vinte) cento - envelope em papel kraft, pesando 80g/m2, tipo carta ofício, sem impressão, medindo 114 x 229 mm, na cor branca. - scriity ao preço unitário de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$90,00 (noventa reais).

ITEM 38 - 2 (dois) caixas - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 200 x 280 mm, na cor ouro, caixa com 1000 unidades. - scriity ao preço unitário de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), totalizando R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

ITEM 39 - 2 (dois) caixas - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 229 x 324 mm, na cor ouro, caixa com 1000 unidades. - scriity ao preço unitário de R\$171,00 (cento e setenta e um reais), totalizando R\$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

ITEM 47 - 500 (quinhentos) unidades - fita crepe adesiva, medindo 50mm x 50 m, na cor marrom, composição papel crepado tratado e adesivado a base de resina e

borracha - eurocel ao preço unitário de R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ITEM 50 - 400 (quatrocentos) unidades - fita durex de polipropileno, medindo 45mm x 40 m, na cor transparente. - eurocel ao preço unitário de R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).

ITEM 53 - 1500 (um mil e quinhentos) unidades - folha de papel peso 40 - jandaia ao preço unitário de R\$0,06 (seis centavos), totalizando R\$90,00 (noventa reais).

ITEM 55 - 65 (sessenta e cinco) caixas - formulário contínuo microserilhado, 240mm x 280mm, 80 colunas c/2500 folhas.1 via. - maxprint ao preço unitário de R\$67,00 (sessenta e sete reais), totalizando R\$4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 62 - 100 (cem) caixas - lápis grafite corpo madeiram, na cor preta envernizada, no formato redondo, matéria da carga grafite, N.º 2, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lapis, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. caixa contendo 144 unidades - masterprint ao preço unitário de R\$16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

ITEM 64 - 50 (cinquenta) caixas - lápis marcador para quadro branco, na cor azul - masterprint ao preço unitário de R\$13,00 (treze reais), totalizando R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

ITEM 76 - 10 (dez) caixas - papel carbono em papel base, no tamanho 220 x 330 mm, na cor azul, tipo comum, embalagem com 100 unidades. - genial ao preço unitário de R\$13,40 (treze reais e quarenta centavos), totalizando R\$134,00 (cento e trinta e quatro reais).

ITEM 84 - 1000 (um mil) pacotes - papel peso 60-pte c/100 folhas a4 - jandaia ao preço unitário de R\$12,00 (doze reais), totalizando R\$12.000,00 (doze mil reais).

ITEM 98 - 100 (cem) caixas - percevejo latonado, para fixação de papel em mural, acondicionado em caixa com 100 unidades. - acc ao preço unitário de R\$2,19 (dois reais e dezenove centavos), totalizando R\$219,00 (duzentos e dezenove reais).

ITEM 99 - 100 (cem) unidades - perfurador para papel em estrutura metálica, com capacidade para 10 folhas de 75g/m2, com 2 vasosores, na cor preta. - staps ao preço unitário de R\$5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), totalizando R\$521,00 (quinhentos e vinte e um reais).

ITEM 100 - 500 (quinhentos) unidades - pilha grande tipo alcalina, voltagem de 1.5v, impedancia interna nominal 136 m-ohm em 1 khz, no tamanho grande (d) normas neda/ansi 13 a, iec lr20 - caixa 24 unidades. - bic ao preço unitário de R\$138,13 (cento e trinta e oito reais e treze centavos), totalizando R\$69.065,00 (sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais).

ITEM 101 - 50 (cinquenta) caixas - pilha media tipo alcalina, voltagem de 1.5v, impedancia interna nominal 150 m-ohm em 1 khz, no tamanho media (c), normas, neda/ansi 14 a, iec lr 14, caixa com 24 unidades. - bic ao preço unitário de R\$106,00 (cento e seis reais), totalizando R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

ITEM 107 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades - pincel atômico ponta de feltro redonda, tipo recarregavel, na cor verde. - masterprint ao preço unitário de R\$1,02 (um real e dois centavos), totalizando R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 116 - 500 (quinhentos) unidades - rolos para pistola: cola quente: - cis ao preço unitário de R\$0,53 (cinquenta e três centavos), totalizando R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Expediente para dar continuidade as atividades administrativas nas Unidades municipais de saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 11/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificações orçamentárias: PROJETO ATIVIDADE: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS. 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias. 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS. 2078 - Ações de Vigilância Sanitária. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): W M F MAGALHÃES, classificada(s),

respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de março de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

W M F MAGALHÃES  
CNPJ: 13.212.406/0001-80  
GEZI SOUSA DA SILVA  
CPF: 720.470.464-91

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014 PROCESSO DE Nº 077/2014 - SMS

Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Constitui objeto do presente contrato é contratação de empresa médica destinada ao fornecimento de mão de obra técnica especializada - Médicos - na especialidade de Medicina Intensiva, atuando em regime de plantão nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA de Mossoró/RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 12 meses  
PERÍODO: 28.02.2014 a 28.02.2015  
VALOR TOTAL: R\$: 3.673.344,00  
Data da assinatura: 21/02/2014  
EMPRESA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA  
ASSINA CONTRATANTE: FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS  
ASSINA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - Prefeito Interino.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE A DE Nº 012/2014 PERÍODO DE 28.02.2014 A 28.05.2015 (JOM DO DIA 04.04.2014, PÁG. 13), LEIA-SE PERÍODO DE 28.02.2014 A 28.02.2015

#### ADITIVO Nº 003 - (PRAZO E VALOR) REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2011 - GEDS - CONTRATO FIRMADO EM 01/03/2011

OBJETO: Alteração contratual das cláusulas terceira e quarta - do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93, referente à dispensa de licitação processo Nº 090/2011 - geds 01 (um) locação do imóvel localizado a rua nisia floresta, Nº 939 - bairro boa vista - mossoró composto por uma área e uma garagem, uma sala, três quartos, copa, cozinha, despensa, wc, banheiro e um terraço na parte dos fundos, destinado ao funcionamento da casa da nossa gente do boa vista.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
PERÍODO: 28.02.2014 A 01.03.2015  
VALOR MENSAL: R\$: 1.716,50  
VALOR TOTAL R\$: 20.598,00  
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2014  
LOCADOR: ANTONIO LISBOA DE LIMA  
ASSINA PELO LOCADOR: ANTONIO LISBOA DE LIMA  
ASSINA PELO LOCATÁRIO: SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS

#### ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 02/2014 - SMS - AO CONTRATO FIRMADO EM 30/01/2014.

Alteração no item 4.1 da Cláusula Terceira do CONTRATO original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de condução de veículos, prestação do serviço de

condução de veículos, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e prestação de serviços de produção de alimentos (merenda hospitalar), digitadores e recepcionistas, para atender as necessidades da Central de Regulação, SAMU e demais Unidades de Saúde.

VIGENCIA: 90 dias

Período: 30.04.2014 a 29.07.2014

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014.

CONTRATADO: PRIME – LOCAÇÃO DE

MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE

SERVIÇOS LTDA - ME

ASSINÁ PELA CONTRATADO: BRENNAT

GOMES DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCIS-

CO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR – Pre-  
feito Interino.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS nº 011/2014- SMED**

A presidente da comissão de licitação cpl 2 da prefeitura municipal de mossoró, nomeado pelo decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a tomada de preços nº 011/2014- smed, do tipo empreitada global por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construções e edificações para ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES, localizada na comunidade São João da Várzea, Zona Rural de Mossoró.

MOSSORÓ/RN, 25 DE ABRIL DE 2014  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA  
RÊGO  
PRESIDENTE DA CPL2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014-SMED.**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014-SMED**

OBJETO:A contratação de empresa especializada em edificações objetivando a restauração da Escola Municipal Francisco França, localizada no Sítio Córrego, Zona Rural Mossoró-RN

DATA/LOCAL: 19.05.2014 - Diretoria de Compras.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014-SMED**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014-SMED**

OBJETO:A contratação de Empresa especializada em edificações com objetivo de

restaurar a Escola Municipal DEUSDETE CECILIO DE ARAÚJO, localizado no sítio muluguzinho, Zona Rural de Mossoró.

DATA/LOCAL:20.05.2014 - Diretoria de

Compras.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014-SMED**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014-SMED**

OBJETO:A Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção da fossa e Sumidouro da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira S/N - Alto da Conceição

DATA/LOCAL: 21.05.2014 - Diretoria de

Compras.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014-SMED**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014-SMED**

Contratação de Empresa especializada em edificações para restauração e adequação nas salas de aulas da Escola Municipal Professor Maurício Oliveira, localizada na Malsa, zona Rural de Mossoró.

DATA/LOCAL: 23.05.2014 - Diretoria de

Compras.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014-SMS**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o

conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014-SMS**

contratação de empresa especializada em construção civil (Obras e Serviços de Engenharia), para construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Ilha de Santa Luzia

DATA/LOCAL: 22.05.2014 - Diretoria de

Compras.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014-SMED**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014-SMED**

Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DÓLORES DO CARMO REBOUÇAS, localizada na Rua Cândido Clementino Barros s/n, Aeroporto II - Mossoró/RN.

DATA/LOCAL: 15.05.2014 - DIRETORIA DE

COMPRAS.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014-SMED**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014-SMED**

Contratação de empresa especializada em construções e edificações para restauração da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL, localizada na Rua Antônio Câmara, S/N Liberdade – Mossoró-RN.

DATA/LOCAL: 16.05.2014 - DIRETORIA DE

COMPRAS.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de abril de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS NA FORMA E  
CONDIÇÕES ABAIXO  
DISCRIMINADAS.

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**, Unidade Política integrante do Estado Federado do RN, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com endereço na Av. Alberto Maranhão, no. 1751, Centro, Mossoró/RN, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.462.731/0001-09, com sede na Rua Doutró Múcio Galvão, nº 477, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP nº 59022-530, por seu representante legal e seus advogados **PAULO LOPO SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito no CPF do MF sob nº 011.825.284-49, inscrito na OAB/RN de nº 642, **RODRIGO FERRAZ QUIDUTE**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 9.942, inscrito no CPF do MF sob o nº 043.800.184-23, **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 1806, inscrito no CPF do MF sob nº 200.362.724-34, **FÁBIO LUIZ LIMA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 9.412, inscrito no CPF do MF sob o nº 054.450.524-78, doravante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, no Gabinete Municipal, ajustam o presente contrato, que se celebra sem a exigibilidade de licitação, com pálio no Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo por objeto a impetração de ações administrativas e judiciais, contra Fazenda Nacional – União Federal, bem como Receita Federal do Brasil, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS** – O presente contrato, tem como objetivo a prestação de consultoria fiscal e tributária, bem como serviços advocatícios visando à redução da carga tributária do município, através do patrocínio de ações administrativas e judiciais, visando:

**Parágrafo Primeiro:** Promover ações judiciais e/ou administrativas para exclusão da exigibilidade do município **CONTRATANTE** ao recolhimento previdenciário sobre verbas de caráter indenizatório, ou que não representem salário do servidor, tais como hora extra, terço constitucional, férias usufruídas, adicional noturno, insalubridade e periculosidade; o recebimento, mediante compensação frente a Receita Federal do Brasil e/ou INSS do que foi pago indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos, corrigidos, bem como, a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e o INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO:** O preço ajustado para realização dos serviços, e o pagamento dos honorários dar-se-ão da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** Pela realização dos serviços elencados nos parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratada, honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante.

**Parágrafo Segundo:** Sendo o benefício financeiro auferido pelo **CONTRATANTE** mediante compensação, os honorários advocatícios serão pagos mediante nota fiscal de serviço extraída pelo **CONTRATADO** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte
06.101 Secretaria da Fazenda	2016 – Coordenação e Manutenção das Atividades Administrativas da Fazenda	33.90.39	100

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dos honorários fixados nos parágrafos anteriores será suspenso, se as respectivas decisões favoráveis que ensejam a sua cobrança, de forma individualizada, forem suspensas.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento dos honorários devidos será efetivado após apuração do benefício auferido, através de cheque emitido pelo Município-contratante ou depósito em conta, em benefício do escritório contratado.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de inadimplência o Contratante pagará juros de mora de 1% a.m. além de correção monetária pelo IGP-M.

**Parágrafo Sexto:** O atraso superior a período razoável implicará no imediato encerramento de todas as atividades desenvolvidas pela Contratada inclusive na desistência das ações por ela patrocinadas.

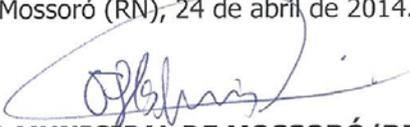


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** - O prazo de duração do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, renovável, enquanto perdurar a tramitação das Ações impetradas contra o referido órgão.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** – As partes contratadas, elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

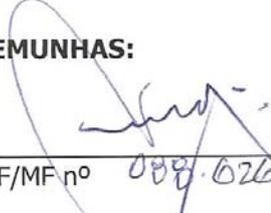
E por estarem, assim, ajustados e acordados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor e forma, e, para um só efeito legal.

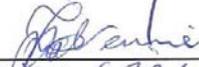
Município de Mossoró (RN), 24 de abril de 2014.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
CPF/MF nº 088.026.051-04

1ª)   
CPF/MF nº 67247407468

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária em exercício do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0111/2009 – TATM (PFA de Origem 2009.010457-3 – SEFAZ, referente a Auto de Infração de TLF nº 500239096, em desfavor do Manoel Sergio Dantas de Oliveira, será julgado em 2ª instância no dia 29 de abril de 2014, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 23 de abril de 2014.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária em exercício: Ruth Bezerra dos Santos

**SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E AMBIENTAL**

**SUBSECRETARIA DA GESTÃO  
AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

L T S G Construtora Ltda-EPP CNPJ17.544.791/0001-13 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Francisca Rodrigues Localizada à Rua: Francisca Raimunda Ferreira, S/N Bairro: Rincão CEP 59.630-560MOSSORÓ/RN.

Luiz Gonzaga dos Santos  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

C.Q. Organização Gráfica e Editorial Ltda-ME CNPJ08.350.316/0001-15 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento do Jornal Gazeta do Oeste Localizada à Praça: Vigário Antônio

Joaquim, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-520MOSSORÓ/RN.

Maria Emília Lopes Pereira  
Responsável

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para SGB Metalúrgica. (SGB Inspeção Engenharia e Montagem Ltda-ME.)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Pousada P.O. Monteiro. (P.O. Monteiro)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Segura Consultoria. (Segura Consultoria Treinamento e Locações Ltda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Eco Residencial Alto da Bela Vista. (Mossoró Empreendimentos Imobiliários Ltda)

No uso das atribuições a Subsecretaria da Gestão Ambiental – SGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Termos de Julgamentos:

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
SUPERMERCADO DANTAS LTDA  
CNPJ: 10.490.157/0001-74  
PROCESSO: 2014-002301/SGA/TEC/AIDM-0185

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
GM OLIVEIRA DE MEDEIROS ME  
CNPJ: 14.629.031/0001-10  
PROCESSO: 2014-002300/SGA/TEC/AIDM-0184

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
ANTONIO MARCOS FEITOSA  
CPF: 967.963.164-87  
PROCESSO: 2014-002297/SGA/TEC/AIDM-0183

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
NOVILHOS CHURRASCARIA EPIZZARIA LTDA ME  
CNPJ: 14.794.992/0001-80  
PROCESSO: 2014-002366/SGA/TEC/AIDM-0215

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
DF DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 10.920.552/0001-71  
PROCESSO: 2014-002371/SGA/TEC/AIDM-0217

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
RAIMUNDO NIVALDO REBOUÇAS

CPF: 720.540.424-04  
PROCESSO: 2014-002367/SGA/TEC/AIDM-0216

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
MAURICIO LOPES BEZERRA  
CPF: 626.082.744-04  
PROCESSO: 2014-002360/SGA/TEC/AIDM-0214

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
RAMOM WDSN NUNES PEREIRA DA SILVA  
RG: 003150780  
PROCESSO: 2014-002354/SGA/TEC/AIDM-0213

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
JUSCIMAR ALVES CAVALCANTE  
CPF: 022.906.084-67  
PROCESSO: 2014-002319/SGA/TEC/AIDM-0190

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
JOÃO PAULO MARQUES SARAIVA  
RG: 2762227  
PROCESSO: 2014-002335/SGA/TEC/AIDM-0202

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
PAULO BATISTA SALES  
CPF: 850.754.854-72  
PROCESSO: 2014-002342/SGA/TEC/AIDM-0209

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
LUIZ ROBERTO COUTO DE MEDEIROS FILHO  
CPF: 011.300.38467  
PROCESSO: 2014-002322/SGA/TEC/AIDM-0192

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
GILBERTO EDSON DUARTE BEZERRA  
CPF: 084.657.794-14  
PROCESSO: 2014-002302/SGA/TEC/AIDM-0186

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
CPF: 673.821.264-04  
PROCESSO: 2014-002313/SGA/TEC/AIDM-0188

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
ANTONIO MARCOS FEITOSA  
CPF: 967.963.164-87  
PROCESSO: 2014-002297/SGA/TEC/AIDM-0183

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
FRANCISCO JOSÉ DO VALE MENDONÇA  
CPF: 737.188.404-30  
PROCESSO: 2014-002321/SGA/TEC/AIDM-0191

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
TAVARES CONSTRUÇÕES  
CPF: 11.081.602/0001-37  
PROCESSO: 2014-002266/SGA/TEC/AIDM-0178

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
ANTONIO MARCOS FEITOSA  
CPF: 967.963.164-87  
PROCESSO: 2014-002297/SGA/TEC/AIDM-0183

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI

**PORTARIA Nº 063/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR**, o pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias para despesas com hospedagem e alimentação, para a servidora municipal SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO, Presidente do Conselho Previdenciário, que participará de treinamento para Certificação Profissional ANBIMA - Série 10 (CPA 10), na LEMA Economia & Finanças, na cidade de Fortaleza-CE, entre os dias 27 a 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de Abril de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 064/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento da servidora **LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS**, Diretora Administrativa e Financeira, para participar de treinamento para Certificação Profissional ANBIMA - Série 10 (CPA 10), na LEMA Economia & Finanças, na cidade de Fortaleza-CE, entre os dias 27 a 30 de abril de 2014, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de Abril de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 065/2014 – GP/PREVI**

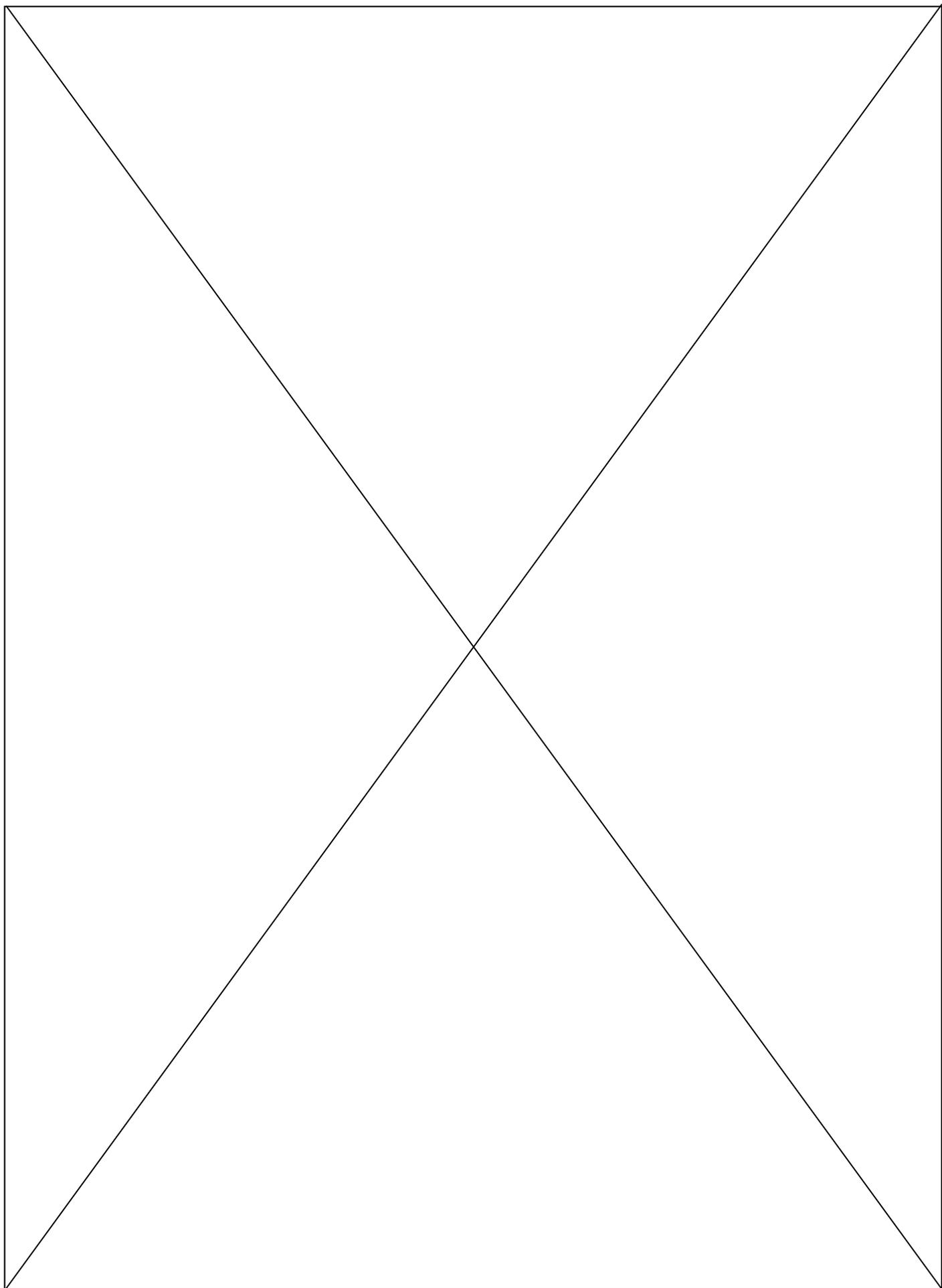
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO AFONSO LINHARES**, Presidente deste Instituto, para deslocamento a cidade de Natal-RN, no dia 24 de abril de 2014, com retorno no dia 25 de abril do mesmo ano, onde tratará de assuntos e processos referentes ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró-PREVI, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

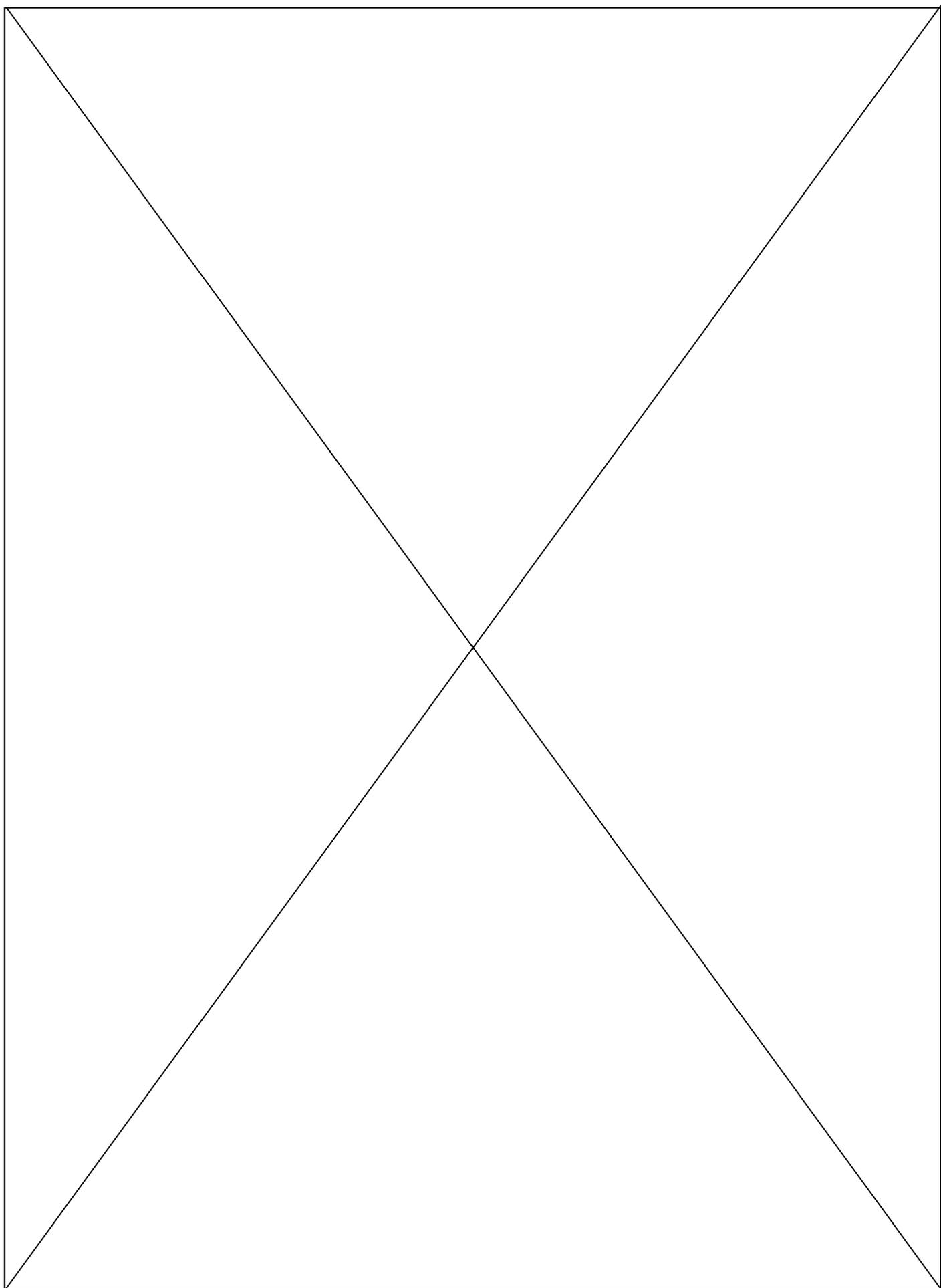
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de Abril de 2014.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS  
Diretora Administrativa e Financeira  
Previ - Mossoró







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO INTERINO

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR